Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba
17 a 23 de julho de 2015
Edição 86 | Ano III
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Implantação do Fórum

Secretaria de Segurança Pública inaugura Posto Avançado de Apoio da GMC no Pq. Santana

O novo departamento da GMC contribuirá para que Santana de Parnaíba continue sendo a cidade mais segura da região

Foto: Sandro Almeida

Pensando na segurança da população, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Segurança Urbana inaugurou no último dia 13 de julho a sede do Departamento Operacional da Guarda Municipal no bairro do Parque Santana I. ***Pág. 3***

Prefeitura de Santana de Parnaíba inaugura novo Centro de Fisioterapia - CEFIS

Foto: Linda Marinho

A Prefeitura de Santana de Parnaíba inaugurou na ultima quarta-feira, 08/07, um novo espaço criado para atender a população que necessite de tratamento fisioterapêutico e de recuperação de deficiências físicas e motoras o CEFIS (Centro de Fisioterapia).

Para marcar esse momento tão importante para a cidade, foi realizada uma cerimônia que contou com a presença de autoridades municipais e regionais, além dos moradores da cidade. ***Pág. 4***

Acontece Santana de Parnaiba

Vagas de Emprego

Página 2

Prefeitura inicia construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas na Fazendinha. *Pág. 5*

Atletas parnaibanos são homenageados pelo vice-campeonato no 59º Jogos Regionais. *Pág. 6*

Implantação do Parque Colinas da Anhanguera

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SANTANA DE PARNAÍBA - 15 de julho

Procure o PAT
Posto de Atendimento ao Trabalhador mais perto de sua casa

Fazendinha - Estr. Tenente Marques, 5.720
Alphaville - R. Netuno, 49 – Cent. de Apoio 1
Centro Histórico - R. Quinze de Novembro, 654
Jardim Isaura/Parque Santana - Av. Moacir da Silveira, 954 – Jd. Isaura
Cidade São Pedro - Av. das Conchas, 751
Colinas da Anhanguera - Rua Di Cavalcanti, 605

OCUPAÇÃO	Quantidade de Vagas	Vaga para			Vaga para		Escolaridade
		Masculino	Feminino	Ambos	Idade mínima	Idade máxima	
Ajudante de cozinha	6		X		20	45	Fundamental
Assistente de vendas	2			X	18	45	Ens. Médio
Auxiliar de Almoxarifado	1	X			20	45	Ens. Médio
Auxiliar de linha de produção	20	X			25	45	Ens. Médio
Auxiliar de Manutenção Predial	5	X			25	40	Ens. Médio
Auxiliar de padeiro	1	X			20	50	Fundamental
Auxiliar téc. de instalações Eletromecanica	1	X			20	45	Ens. Médio
Auxiliar Técnico de Refrigeração	1	X			20	50	Fundamental
Balconista	1	X			20	35	Fundamental
Confeiteiro	1		X		18	45	Ens. Médio
Corretor de imóveis	200			X	18	70	Ens. Médio
Costureira em geral	2		X		20	50	Fundamental
Empregado Doméstico nos Serviços Gerais	5		X		25	50	Fundamental
Eletricista de Manutenção em Geral	1	X			25	45	Ens. Médio
Encanador	2	X			25	45	Ens. Médio
Fiscal de prevenção de perdas	1			X	18	40	Fundamental
Gerente Administrativo de Lanchonete	1		X		35	55	Superior/Incomp
Monitorador de sistemas e suporte	1	X			20	40	Ens. Médio
Motorista de caminhão	2	X			20	45	Ens. Médio
Operador de telemarketing ativo e receptivo	200			X	18	55	Ens. Médio
Operador de Caixa	2		X		18	45	Ens. Médio
Operador de Máquinas de Tecidos	1	X			30	45	Ens. Médio
Pedreiro	4	X			25	45	Ens. Médio
Polidor de automóveis	1	X			21	45	Ens. Médio
Professor de Dança	1			X	20	35	Superior
Professor de Educação Física	1			X	18	35	Superior
Professor de Ensino pre-escolar	1			X	17	70	Ens. Médio
Revisor de Tecidos Acabados	1	X			30	45	Ens. Médio
Técnico de Manutanção Eletrônica	2		X		20	45	Fundamental
Vendedor interno	1			X	25	45	Ens. Medio Compl.

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: *Dep. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social*
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luis
CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: *(11) 4622-7950*
E-mail: *imprensaoficial@santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Site: *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar
Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*
Diretor: *Mario Justo*
Editor e revisor: *Renato Menezes - MTB 54.101*
Diagramação: *Reivisson Casé de Oliveira / Ricardo Branco*
Circulação: *Órgãos Públicos*
Periodicidade: *Semanal*
Tiragem Desta Edição: *15.000 exemplares*

Secretaria de Segurança Pública inaugura Posto Avançado de Apoio da GMC no Pq. Santana

O novo departamento da GMC contribuirá para que Santana de Parnaíba continue sendo a cidade mais segura da região

Pensando na segurança da população, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Segurança Urbana inaugurou no último dia 13 de julho a sede do Departamento Operacional da Guarda Municipal no bairro do Parque Santana I. Localizado na esquina da Rua Soldado Paulo Sergio Romão com Rua das Bananeiras, a ação faz parte da descentralização dos comandos intermediários da Guarda, para aproximar os agentes de segurança da população para que possam trocar informações e responder, rapidamente, às demandas do dia a dia, e específicas da localidade.

O Departamento Operacional Parque Santana vai auxiliar a Guarda Municipal a solucionar as ocorrências da região, além de responder pela manutenção da segurança de vários bairros como Centro Histórico, Jd. São Luiz, Vila Esperança, Suru, Germano, Parque Santana, Jd. Isaura, entre outros. Para isso, contará com o efetivo formado por 100 Guardas, além de dispor de oito viaturas, e receber o apoio de duas equipes do Canil e seis motos. O Departamento será comandado pelo Inspetor Cleiton e auxiliado pelo Inspetor Menezes, e pelos GMCs responsáveis pelo patrulhamento do setor.

Para efeito de distribuição do efetivo, o território municipal foi subdividido em 3 áreas: Centro/Parque Santana; Alphaville/Tamboré, e Fazendinha, constituindo os chamados Departamentos Operacionais ou Setoriais. Com esse novo modelo, e usando o sistema de Patrulhamento Inteligente, as incidências criminais são identificadas com muito mais precisão e eficiência, permitindo a ação dos guardas conforme os dados dos indicadores estatísticos, ou seja, o guarda estar no lugar certo, onde os delitos, estatisticamente são mais frequentes.

O Secretário de Segurança Urbana, Coronel Eduardo Espósito, comentou sobre a implantação deste departamento: "*Este departamento a partir de hoje será uma importante ferramenta que vai ajudar a Guarda Municipal a resolver de forma rápida e mais efetiva as ocorrências e no combate a violência em nossa cidade*", comentou.

Texto: Renato Menezes *Foto: Sandro Almeida*

A nova base contará com um efetivo de cerca de 100 homens que contribuirá para a segurança do bairro

No mesmo dia da inauguração da Base da GMC do Parque Santana, a Prefeitura reinaugurou oficialmente a Praça do Perpétuo Socorro, totalmente revitalizada, com novos brinquedos, pista de caminhada e academia ao ar livre.

Prefeitura de Santana de Parnaíba inaugura novo Centro de Fisioterapia - CEFIS

Texto: Cintia Almeida *Foto: Marcio Koch*

A Prefeitura de Santana de Parnaíba inaugurou na ultima quarta-feira, 08/07, um novo espaço criado para atender a população que necessite de tratamento fisioterapêutico e de recuperação de deficiências físicas e motoras o CEFIS (Centro de Fisioterapia).

Para marcar esse momento tão importante para a cidade, foi realizada uma cerimônia que contou com a presença de autoridades municipais e regionais, além dos moradores da cidade.

O CEFIS está localizado no Largo São Bento, 30 - Centro e conta com uma equipe técnica formada por oito profissionais da área, que realizarão atendimentos em fisioterapia traumatológica, ortopédica, neurológica, respiratória e acupuntura fisioterapêutica, além de um profissional terapeuta ocupacional especializado em terapia de mão.

O novo centro de fisioterapia foi criado para atender os pacientes com mais conforto e comodidade, possui ambientes que favorecem o relaxamento, que auxília no processo de reabilitação, além de proporcionar melhor acesso aos pacientes, pois fica próximo da nova rodoviária.

Após a solenidade de inauguração, os presentes conheceram todos os ambientes do centro e comemoram esta nova conquista do município "*A Prefeitura está trabalhando para garantir investimentos em todas as áreas, e com a saúde não é diferente, estou muito satisfeita com a entrega desse novo centro de fisioterapia*" declarou Maria Josefa moradora de Centro Histórico.

O novo Centro de Fisioterapia atenderá aos pacientes com mais conforto e comodidade

Secretaria Municipal de Saúde promoveu Mutirão de Ultrassonografia no último dia 11/07

Texto: Renato Menezes *Foto: Linda Marinho*

O objetivo do mutirão foi de agilizar os atendimentos para a população

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou no último sábado (11/07) o Mutirão de Ultrassonografia. A iniciativa tem o intuito de diminuir a fila de espera para realização deste exame.

Os exames foram realizados na clínica da cidade, localizada na Estrada Tenente Marques, 4691, no bairro Vila Poupança, onde foram atendidos vários pacientes, que foram avisados por funcionários da unidade que informou sobre a data, horário, número de autorização do exame, que foi marcado no verso da guia, bem como os procedimentos que o paciente deve fazer para realização do mesmo. Muitos pacientes compareceram até o local com a guia (pedido) de ultrassonografia e o documento de identidade para fazer os exames, desafogando o atendimento das unidades de saúde do município.

Foram atendidos pacientes com exames de Abdômen superior, inferior e total, aparelho urinário, articulações, exame obstétrico, bolsa escrotal, doppler colorido de vasos e doppler de fluxo obstétrico, exame de próstata (via abdômen), mama bilateral, transvaginal e de tireóide.

Aos pacientes que ainda não fizeram ou agendaram seu exame, a Secretaria de Saúde orienta aos mesmos que procurem a recepção da unidade de saúde mais próxima do seu bairro, com a guia e documento para que seja providenciado o agendamento. O mutirão vai até o mês de agosto.

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos
Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 17 a 23 de julho de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Ano III - Edição 86

Parcerias com as faculdades Anhanguera e FNC

Prefeitura inicia construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas na Fazendinha

Pensando na comodidade dos moradores da região, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, deu início às obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA na região da Fazendinha.

A terraplanagem e demarcação das metragens das alas da unidade já foram concluídas e agora começará a fase de implantação das vigas de concreto para dar início a parte de alvenaria.

A UPA Fazendinha contará com uma área construída de aproximadamente 4800 m², divididos em dois andares com duas vias de acesso. O pavimento térreo, localizado na rua Salvador, contará com sala de emergência, com capacidade para três pacientes, dez leitos de observação masculina e feminina. Já a observação infantil, contará com sete leitos. Também haverá dois leitos de isolamento, para atender pacientes com doenças infecto-contagiosas. Uma novidade desta UPA é a sala de dor, com equipamentos de monitoramento para diagnosticar pacientes com dores, evitando riscos de infarto.

O acesso do subsolo, situado na Rua Alagoas, será destinado aos atendimentos de pediatria, clínica geral, ortopedia e odontologia, divididos por ambientes, com espaços de espera privativos para cada especialidade, além das salas de inalação, medicação, acolhimento, coleta de exames, eletrocardiograma, radiografia, sutura e gesso. O espaço também contará com elevadores e com uma área para transporte de maca.

A região, que possui aproximadamente 22 mil habitantes, conta com três unidades de saúde: a UBS Fazendinha, o Centro de Saúde da Mulher Parnaibana e o PAM Fazendinha, sendo que este último funciona 24 horas.

Funcionários já estão fazendo os trabalhos de terraplanagem e as devidas demarcações no local onde será instalada a nova unidade de saúde que, a exemplo do PAM, também vai funcionar 24 horas por dia.

A construção UPA Fazendinha vai desafogar o volume intenso de atendimento das outras unidades, além de evitar que moradores da região tenham que se deslocar para outros hospitais da região, como o PAM Santa Ana. A estimativa é que cerca de 800 pacientes por dia sejam atendidos pela nova unidade.

Texto: Renato Menezes *Foto: Marcio Koch*

Já foram entregues as vigas de concreto colocadas no terreno da Unidade de Pronto Atendimento 24h da Fazendinha

Iniciada a implantação dos pré-moldados da nova Creche Municipal do bairro Cidade São Pedro

Texto: Renato Menezes *Foto: Marcio Koch*

No local onde será construída a nova creche a terraplanagem já foi realizada. Dando início a instalação das vigas de concreto

Em breve os moradores do bairro Cidade São Pedro poderão contar com mais um local onde os moradores possam deixar seus filhos para trabalhar. A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Obras, iniciou as obras de construção de mais uma creche na região.

O objetivo é que a nova unidade atenda a demanda da região, visto que as creches existentes no bairro não possuem vagas suficientes para atender o número crescente de crianças.

Localizada na Rua Tainha, a terraplanagem já foi concluída e agora será iniciada a fase de implantação das vigas de concreto que já se encontram no local e logo após será realizada a parte de alvenaria.

Com um espaço de aproximadamente 3.600 metros quadrados, assim que as obras estiverem concluídas, a quarta creche do bairro contará com 20 salas de ambientes de múltiplo uso, berçários, lactário (local destinado à limpeza, esterilização, preparo e à guarda de mamadeiras), além de cozinha, refeitório e playground. Ela será construída na Rua Tainha, e oferecerá cerca de 300 vagas para crianças com idades de zero a cinco anos.

Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 17 a 23 de julho de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Ano III - Edição 86
Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Renovação da frota da Guarda Municipal

Atletas parnaibanos são homenageados pelo vice-campeonato no 59º Jogos Regionais

Texto: Cintia Almeida *Foto: Marcio Koch*

A prefeitura de Santana de Parnaíba investe cada dia mais no esporte e tem trabalhado em diversas modalidades esportivas, visando à participação de seus atletas em competições. Na última semana, por meio da Secretaria Municipal de Atividade, Física, Esporte e Lazer (SMAFEL), a cidade disputou a 59ª edição dos Jogos Regionais na cidade de Jundiaí.

Os atletas parnaibanos competiram em 17 modalidades: natação (M/F), atletismo (M/F), futsal (M/F), basquete (M), handebol (F), capoeira (M/F), karatê (M/F), dama (MISTO), xadrez (M/F), futebol(M), vôlei (M/F), vôlei de areia (M/F), ciclismo (M), tênis (M), tênis de mesa (M), atletismo (M/F), além de competições para atletas com deficiência (ACD).

Na classificação geral, a cidade de Santana de Parnaíba ficou com o 2º lugar, conquistando o direito de no próximo ano, disputar os jogos na 1ª divisão. E para homenagear os atletas, a Prefeitura realizou na última segunda-feira (13/06), uma calorosa recepção para eles.

O competidor de Karatê Lucas Profeta falou sobre a importância do incentivo da prefeitura a esse tipo de evento "*O atual Governo vem incentivando cada vez mais o esporte na cidade e isso nos ajuda a conquistar bons resultados como esse que tivemos em Jundiaí. Com esse apoio o ano que vem vamos estar na primeira divisão e isso é muito gratificante*" disse.

"*Estes jovens são motivo de orgulho para nossa cidade, pois estão aqui se doando e demonstrando todo seu esforço para colocar o nome da nossa cidade entre as melhores da região, e isso não tem preço que pague*", declarou o Treinador André Garutti.

Já o Secretário Flávio Mendonça, que acompanhou os jogos no dia da abertura, falou da satisfação de ver o empenho dos atletas parnaibanos: "*Tive a oportunidade de acompanhar algumas partidas das nossas equipes e pude ver o tamanho da dedicação dos nossos atletas que para nós, já são considerados os campeões. Nós vamos continuar investindo no esporte para que eles continuem disputando competições e levando o nome da nossa cidade para os quatro cantos do país*", concluiu o Secretário.

Os atletas que ficaram em segundo lugar na classificação geral dos 59º Jogos Regionais foram homenageados por autoridades do município.

Atos Oficiais
Santana de Parnaíba

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 058/15 – Proc. Adm. nº 850/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Alberto Frediani, nº 848 – Bairro Jd. Frediani – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a empresa TR Info Soluções em Informática Ltda ME, para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Habitação, no valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 059/15 – Proc. Adm. nº 851/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Aquário, nº 502 casa 02 – Bairro Pq. Santana I – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Hermínio Machado, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 060/15 – Proc. Adm. nº 852/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Alagoas, nº 13 casa 03 – Bairro Fazendinha – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Pedro Natalino Mantoanelli, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 061/15 – Proc. Adm. nº 853/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Lua Minguante, nº 28 casa 03 – Bairro Jd. São Luiz – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. José Mário Silva, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Parcerias com as faculdades Anhanguera e FNC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 062/15 – Proc. Adm. nº 854/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Aquário, nº 502 casa 01 – Bairro Pq. Santana I – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Hermínio Machado, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 063/15 – Proc. Adm. nº 855/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: da Riqueza, nº 348 casa 02 – Bairro Vila Poupança – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Maria Madalena da Silva Soares, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 064/15 – Proc. Adm. nº 856/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Suécia, nº 551 casa 03 – Bairro Jd. São Luiz – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. José Pinto de Oliveira Filho, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 065/15 – Proc. Adm. nº 857/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Pedro Gonçalves Leme, nº 35 casa 02 – Bairro Vila Kenji (Pq. dos Eucaliptos) – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Adelino Carvalho de Menezes, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 066/15 – Proc. Adm. nº 858/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Zuleika Pedroso de Siqueira, nº 588 A – Bairro Jd. Clementino (Fazendinha) – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. João Carlos Cerino Alves, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 067/15 – Proc. Adm. nº 859/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: do Astronauta, nº 33 antigo 627 casa 02 – Bairro Cento e Vinte – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Rosenalva Aparecida Marcondes, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 068/15 – Proc. Adm. nº 860/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Uruguai, nº 258 casa 02 – Bairro Jd. São Luiz – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Rosineide Ferreira Machado de Lima, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 069/15 – Proc. Adm. nº 861/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Francisca Buriti de Almeida, nº 17 casa 02 – Bairro Jd. São Luiz – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Almir Benedito Matheus, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 070/15 – Proc. Adm. nº 862/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Etelvino dos Santos, nº 551 casa 02 – Bairro Chácara do Solar II – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Maria Lúcia Souza da Silva, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 019/15 – Proc. Adm. nº 863/15

Objeto: **Aquisição de medalhas personalizadas para premiações dos Colégios da Rede Municipal de Ensino.**

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/07/15, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Data de Abertura: 24/07/15, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 08 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 049/15 – Proc. Adm. nº 750/15

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de **Ações de Qualificação e Capacitação Social e Profissional** para munícipes vinculados a proteção básica e especial e treinamento de servidores**.**

Do Edital: O edital completo retificado poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 06/07/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 20/07/15, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 03 de julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 043/15 – Proc. Adm. nº 711/15

Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos para a secretaria Municipal de Saúde

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 07/07/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 22/07/15, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 06 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

Linha de ônibus ligando o Jd. Isaura ao Centro Empresarial Tamboré

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PE Nº 017/15 – Proc. Adm. Nº 733/15

OBJETO: Aquisição de cobertores de casal em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

Adjudico e Homologo o certame acima identificado a favor da empresa M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA - EPP.

Santana de Parnaíba, 06 de julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA
PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 043/15 de 06/07/15 – Resolve, conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, portador do RG n.° 8.456.860-2 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso II da Lei Municipal n.º 2.370/02.

Santana de Parnaíba, 06 de Julho de 2015.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA
PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 039/15 de 10/07/15 – Resolve, conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor JOSÉ LEOPOLDINO CARLOS, portador do RG n.° 3.445.270-9 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso II da Lei Municipal n.º 2.370/02.

Santana de Parnaíba, 14 de Julho de 2015.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – PRESIDENTE

LEI Nº. 3.477, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o direito de transportar animais domésticos em transportes públicos no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Presidente Ronaldo Santos)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no município de Santana de Parnaíba o direito de se transportar até 3 (três) animais domésticos por viagem em ônibus e lotações.

Art. 2º Só poderão ser carregados animais pequenos, com até 10 kilos.

Art. 3º Os animais deverão ser carregados em compartimentos especiais.

Art. 4º Será necessário apresentar carteira de vacinação do animal no transporte.

Art. 5º Não será permitido carregar água, alimentos ou objetos junto com as caixas. Caso haja alguma ocorrência, o passageiro tem de descer em um ponto de parada para a higiene do animal.

Art. 6º O carregamento do animal não poderá prejudicar os passageiros ou alterar o funcionamento da linha de ônibus ou lotação.

Art. 7º Será cobrado tarifa regular na linha pelo assento utilizado pelo animal, se for o caso.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.478, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Divulgação na Internet de Alvarás de Funcionamento referentes aos Estabelecimentos situados na cidade de Santana de Parnaíba.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador 1º Secretário Dr. Rogério)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seu sítio oficial na Rede Mundial de Computadores, cópia virtual, contendo os nomes dos requerentes, endereços correspondentes, datas de expedição e validade, dos alvarás concedidos a estabelecimentos situados na Cidade de Santana de Parnaíba.

§ 1º Para os efeitos do caput, entende-se como estabelecimento todo e qualquer estabelecimento comercial, varejista, atacadista, industrial, agrícola ou prestador de serviço.

§ 2º Estão igualmente incluídos no alcance do disposto no caput os alvarás referentes a profissionais liberais e/ou autônomos, localizados em unidades não residenciais ou na própria residência, e as pessoas físicas e/ou jurídicas no exercício de atividades por tempo determinado, bem como os alvarás concedidos a microempreendedores individuais.

Art. 2º O sítio oficial da Prefeitura de Santana de Parnaíba também disponibilizará cópia virtual, contendo os nomes dos requerentes, endereços correspondentes, datas de expedição e validade:

I- Dos alvarás de autorização transitória concedidos para realização de eventos esportivos, recreativos, culturais, artísticos ou de qualquer outro caráter;

II- Das autorizações para veiculação de publicidade em logradouros públicos na forma de outdoor, painéis, letreiros, indicadores, faixas, balões,

bóias, flutuantes, prospectos, panfletos e/ou através material publicitário afixado no mobiliário urbano;

III- Das autorizações para colocação de mesas e cadeiras removíveis em frente a estabelecimentos;

IV- Dos licenciamentos sanitários;

V- Das licenças de funcionamento expedidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Art. 3º A divulgação de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei será feita através de setor ou departamento da prefeitura competente especialmente para este fim no âmbito da página oficial da Prefeitura de Santana de Parnaíba na internet e este setor terá acesso direto a partir da página inicial do referido sítio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.479, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras de Vídeo Embarcadas nos Veículos Utilizados no Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros e dá outras providências.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Agnaldo Moreno)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a implantação de sistema de monitoramento por meio de câmeras de vídeo embarcadas nos veículos utilizados no transporte coletivo rodoviário municipal de passageiros de acordo com as especificações descritas no anexo único desta Lei.

Parágrafo único – Os sistemas instalados pelos operadores deverão ter capacidade de enviar os dados utilizando espectro de Banda Larga, CD/DVD, ou Pendrive para o Centro de Controle Operacional (CCO) e ou órgão da Secretaria de Segurança Urbana a ser definido de forma a permitir a visualização com um atraso de dois dias na captura das imagens dos veículos, bem como o armazenamento dos eventos relevantes.

Art. 2º - Os concessionários e permissionários registrados para operação do Transporte Coletivo terão prazo máximo de 06 meses para a instalação do sistema em toda sua frota.

Art. 3º - As imagens obtidas pelas câmeras só poderão ser utilizadas para detectar falhas na operação do sistema de transportes e identificação de criminosos e vítimas, na eventual ocorrência de delitos, vedada sua disponibilização para os meios de comunicação. Qualquer utilização outra das imagens acarretará responsabilidade civil, administrativa e criminal do agente responsável.

Parágrafo único – Os sistemas instalados pelas operadoras deverão ter a capacidade de armazenar em disco rígido os eventos por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias e disponibilizar em até 48 (quarenta e oito) horas acesso as informações sempre que solicitado pela Secretaria de Segurança ou órgão a ser definido de forma a permitir visualização com um atraso de dois dias na captura das imagens do veículo, bem como o armazenamento dos eventos relevantes.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Lei sujeitará o infrator à multa de R$1.000,00 por veículo registrado sem instalação do sistema, considerando o prazo fixado no art. 2º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO

1- Requisitos mínimos para a implantação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo embarcadas em tempo real da frota de veículos utilizados na operação do transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, contemplando:

- o monitoramento de veículos;

- a visualização em tempo real da viagem de determinado veículo, na linha especificada;

- a visualização dos acessos, do validador, bem como do cobrador;

- o software para tratamento das informações pertinentes ao sistema;

- a criação e a manutenção de um banco de dados com as informações das imagens que foram validadas no momento do monitoramento;

- envio de informações para órgãos reguladores em no máximo 48 (quarenta e oito horas).

2- Módulo Embarcado:

- antena para transmissão, equipamento para o monitoramento através de no mínimo 02 (duas) câmeras de vídeo. A primeira câmera será interna com lente angular, posicionada de forma a obter imagens do motorista, cobrador, validador e passageiros, englobando em uma única imagem toda a extensão do interior do veículo. A segunda câmera será posicionada de forma a obter imagens a frente do veículo, em ângulo que seja possível verificar avanços de sinais, paradas sobre faixa de pedestres e a sinalização de passageiros para o veículo.

- permitir o armazenamento automático de imagens geradas no equipamento num formato padrão, para cada câmera. Os nomes dos arquivos armazenados deverão ser compostos: pela data e hora do começo da gravação de cada arquivo,

antecedido pela data de execução como, por exemplo, arquivo cuja gravação se iniciou em 04 de setembro de 2009, as 10:45:18 horas;

- as imagens de cada veículo, serão armazenadas em subpastas e serão identificadas seguindo o padrão, veículo, data e hora;

- o equipamento DVR deverá ser capaz de armazenar pelo menos 02 (dois) dias de vídeos gerados a partir da detecção de movimentos.

3- Servidor de Monitoramento:

- equipamento para servir a aplicação com a recepção e o envio dos dados gerados pelos computadores:

- deverá ser compatível com os sistemas operacionais de 32 Bits da MICROSOFT, nas versões Server 2003 Web Edition, Standard Edition, Enterprise Edition; ou Linux 32 Bits.

4- Monitoramento:

- a empresa deverá enviar a listagem atualizada dos equipamentos fornecidos pelo fabricante e/ ou prestador de serviço o número de ordem de cada carro, o número de série do DVR embarcado, quantidade de câmeras com numeração;

- tela resumo para monitoramento, on-line, dos eventos configurados previamente;

- acompanhamento do tratamento do evento informado, de forma sucinta, qual a ação tomada, usuário, data e hora;

- possibilidade de analisar dados históricos dos eventos gerados pelo sistema em formato de relatório;

- permitir o replay histórico do trajeto de um período selecionado pelo operador;

- permitir o processamento on-line de viagens (ou em D+2 de acordo com a área de cobertura) com o acompanhamento da situação real em referencia à programação, gerando em CD/DVD ou PENDRIVE, as informações pertinentes ao fato em si.

5- Relatórios Básicos:

- histórico de eventos gerados pelo sistema, em formato de fácil visualização e entendimento.

6- Módulo Embarcado:

- como características de Hardware deverá possuir as seguintes multifacetas de conexão:

- entrada para Card SD (gravação) ou portas USB;

- conexão para vídeo;

- memória interna circular para armazenamento de posições independente de transmissão;

- sensor de alimentação principal.

LEI Nº. 3.480, DE 16 DE JULHO DE 2015

Institui Placa Epigrafada com a História de Joaquim Marques Da Silva Sobrinho, popularmente conhecido por Tenente Marques.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Ângelo da Silva)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a implantação de placa epigrafada relatando a história e as principais realizações de Joaquim da Silva Sobrinho, popularmente conhecido por "**Tenente Marques**".

Art. 2º A placa epigrafada poderá ser colocada no entroncamento entre a Rua Padre Luis Alves de Siqueira Castro com a Estrada dos Romeiros, região central de Santana de Parnaíba, porta de entrada da cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.481, DE 16 DE JULHO DE 2015

Regulamenta a Construção de Reservatórios de Água de Chuva nos Empreendimentos Particulares no Âmbito de Santana de Parnaíba"

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Ângelo da Silva)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei regulamenta a construção de sistema de capitação de água de chuva nos novos condomínios residenciais, prediais e empresas no município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º Os novos empreendimentos deverão mencionar em seus respectivos projetos de construção o sistemas de capitação de água de chuva e, sua destinação, instalado um sistema que conduza toda água captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos que serão depositadas no reservatório.

Parágrafo Único: A capacidade do reservatório deverá ser calculada com base na seguinte equação:

V = 0,15 x Ai x IP x t

V = Volume do reservatório (m3)

Ai = área impermeabilizada (m2)

IP = Índice pluviométrico igual a 0,06 m/h

T = tempo de duração da chuva igual a uma hora

Art. 3º No caso dos condomínios e prédios residenciais, a presente Lei irá abranger somente aqueles que possuírem capacidade para abrigar acima de dez (10) famílias e, com coberturas e pavimentações que tenham áreas impermeabilizadas iguais ou superiores a 500 metros quadrados**.**

Art. 4º Toda água captada deverá ser coletada e armazenada em reservatório próprio com capacidade não inferior a, sendo que a capacidade do reservatório deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único A Água captada e depositada nos reservatórios serão denominadas água de reuso, destinadas para fins não potáveis em atividades que não necessite de uso de água tratada, tais como;

I - Vasos sanitários;

II - lavação de veículos;

III - irrigação de hortas, jardins e plantações, e afins.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.482, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a reserva de vagas para maiores de sessenta anos a aos portadores de necessidades especiais nas feiras livres e congêneres do Município de Santana de Parnaíba.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Alemão da Banca)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município que 20 % (vinte por cento) das vagas nas feiras livres, de artesanato, de comércio ambulante e nas feiras especiais sejam reservadas para munícipes com mais de 60 (sessenta) anos e aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2°- Para habilitar-se ás vagas de que trata esta Lei, os beneficiários devem comprovar:

I – ser maior de 60 (sessenta) anos;

II – ser residente no município de Santana de Parnaíba há mais de 03 (três) anos;

III – não possuir mais de um imóvel no município de Santana de Parnaíba;

IV – se aposentado, não possuir renda superior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 3°- No caso portador de necessidades especiais:

I – residir no município de Santana de Parnaíba há mais de 03 (três) anos;

II – não possuir mais de um imóvel no município de Santana de Parnaíba;

III – se receber qualquer provento de órgão previdenciário, não ser superior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 4°- Haverá preferência no preenchimento das vagas o mais idoso e no caso de portador de necessidades especiais, o de mais alto grau, conforme regulamentação.

Art. 5°- Esta Lei aplica-se ás vagas existentes na data de sua publicação e nas mais que vagarem ou vierem a ser criadas.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.483, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre normas municipais de apoio, proteção e assistência à pessoa com deficiência física e dá outras providências.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Nilson Cadeirante)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece normas visando a garantia dos direitos individuais e coletivos da pessoa com deficiência.

Art. 2º - Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresente comprovadamente e em caráter permanente:

I - Deficiência - Toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercido.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos das instalações e equipamentos esportivos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a. - barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b.- barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios;

c. - barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

III - pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tenha limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio ambiente e de utilizá-lo;

IV - elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V - mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou translado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.

VI - edifício residencial plurifamiliar: aquele que possui mais de duas unidades residenciais:

VII - edifício comercial: aquele que se destina ao desenvolvimento de qualquer atividade empresarial;

Art. 4º - A construção, ampliação e reforma de edifícios, praças e equipamentos esportivos e de lazer, públicos e privados, destinados ao uso comercial, residencial plurifamiliar ou coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas à garagem e a estacionamento de uso público, serão reservados dois por cento do total das Vagas à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, garantidas no mínimo uma, próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas;

II - pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente com as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, cumprirá os requisitos de acessibilidade;

IV - pelo menos um dos elevadores deverá ter a cabine e a sua porta de entrada acessível para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como painel em braile e som e luzes para destacar os andares;

V - os edifícios disporão, pelo menos, de um banheiro acessível para cada gênero, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5º - As bibliotecas, os museus, os locais de reuniões, conferências, aulas e outros ambientes de natureza similar disporão de espaços reservados para pessoa que utilize cadeira de rodas e de lugares específicos para pessoa portadora de deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, no prazo de dois anos a partir da publicação desta Lei, deverão promover as adaptações, eliminações e supressões de barreiras que estejam sob sua administração ou uso e impedido de inauguração e ou instalação de qualquer repartição publica que não estiver em conformidade com esta lei.

Art. 7º - Os proprietários dos estabelecimentos comerciais e empresariais, locais de reuniões, conferências, aulas e outros ambientes de natureza similar em funcionamento da data de promulgação desta lei terão o prazo de doisanos para adaptarem seus estabelecimentos a fim de permitir o acesso e atendimento aos portadores de deficiência.

Construção do novo terminal rodoviário

Art. 8º - As calçadas e os canteiros centrais das vias públicas deverão ser dotados de rebaixamento nas esquinas e nos pontos de travessia de pedestres, de forma a facilitar o acesso aos portadores de deficiências.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal deverá, no prazo de três anos, adaptar às normas deste artigo as calçadas e canteiros centrais já existentes à data de promulgação desta lei. As calçadas novas deverão ser construídas com observância desta norma.

Art. 9º - As calçadas das vias públicas deverão ser livres de barreiras arquitetônicas de qualquer natureza que impeçam ou diminuam a mobilidade das pessoas portadoras de deficiência permanente ou temporária.

Parágrafo Único - As calçadas das vias públicas em que houve algum estabelecimento comercial ou houver trânsito de veículos de transporte coletivo público deverão ser adequadas às normas deste artigo, pelos proprietários dos imóveis subjacentes, no prazo de três anos.

Art.10 - A liberação da Certidão de Baixa e Habite-se dos prédios comerciais e residenciais coletivos, cuja construção tiver se iniciado após a entrada em vigor desta lei, somente se efetuará caso tenham sido atendidas as necessidades de acesso dos deficientes.

Art. 11 - Os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, do sistema oficial de transporte do município de Santana de Parnaíba, bem como do serviço de transporte metropolitano que tenham ponto inicial ou final no município de Santana de Parnaíba bem como do serviço de transporte metropolitano que tenham ponto inicial ou final neste município, deverão apresentar características apropriadas à utilização pelas pessoas portadoras de deficiência.

Art. 12 - Os ônibus utilizados no transporte coletivo de passageiros deverão possuir alternativamente elevadores hidráulicos ou piso baixo, de forma a possibilitar o uso por portadores de deficiência.

Art. 13 - Os veículos que já estiverem em utilização na data de entrada em vigor desta lei ficam dispensados do cumprimento das exigências acima.

Art. 14 - O poder público municipal deverá adaptar, no prazo de dois anos, os pontos de ônibus e outras estações utilizadas para o serviço de transporte coletivo como também reserva de lugares dentro dos ônibus para que atendam às necessidades das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 15 - O portador de deficiência tem direito a atendimento prioritário:

I - em órgão da administração municipal, observando-se ordem de chegada;

II - em estabelecimento comercial, de serviço e similar.

Art. 16 - Os estabelecimentos comerciais, os de serviços e os similares do Município darão atendimento prioritário a gestantes, mães com crianças no colo, idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo Único - Entende-se por prioridade a não sujeição a filas comuns, além de outras medidas que tornem ágeis e fáceis o atendimento e a prestação do serviço.

Art. 17 - Os estabelecimentos comerciais, os de serviços e os similares deverão afixar, em local visível de suas dependências, cartaz com os seguintes dizeres: "Mulheres gestantes, mães com crianças no colo, idosos e pessoas portadoras de deficiência têm atendimento prioritário. Lei Municipal nº ... ", citando o número desta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal promoverá, no âmbito de sua competência, a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessível mensagem oficial a pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhe o direito de acesso à informação.

Art. 19 - Entende-se por barreira o entrave ou o obstáculo de urbanização em edificação, transporte ou comunicação.

Art. 20 - O Executivo promoverá a supressão de barreira urbanística, arquitetônica, de transporte e de comunicação, mediante ajuda técnica.

Art. 21 - Fica instituído o Programa Municipal de Eliminação de Barreiras Arquitetônicas, Urbanísticas, de Transporte e de Comunicação, com recurso orçamentário próprio, cuja execução será disciplinada em regulamento específico.

Parágrafo Único - Anualmente será destinado recurso orçamentário a financiamento de programa especial para supressão de barreira em espaço urbano, edifício de uso público e na comunicação.

Art. 22 - Às pessoas portadoras de deficiência permanentes asseguradas o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas

no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso ou que venham a ser abertas no prazo de validade do concurso.

Parágrafo Único - O edital de abertura do concurso deverá explicitar as condições para inscrição das pessoas portadoras de deficiência e indicar onde poderão obter a lista de atribuições do cargo para o qual pretendam se inscrever.

Art. 23 - Deverão ser reservadas 5% (cinco por cento) do número total de permissões para a exploração de serviço de vendas ambulantes e barracas de comércio de produtos alimentares e artesanais para a exploração por pessoas portadoras de deficiência permanente, na forma da lei.

Art. 24 - O descumprimento dos dispositivos desta Lei sujeitará os infratores à multa equivalente de 200 (duzentas) a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Referência –UFIRs.

§ 1º - Na gradação do valor da multa deverá ser observada a capacidade econômica do infrator e gravidade da infração.

§ 2º - Em caso de reincidência, o valor será cobrado em dobro.

§ 3º - Os valores arrecadados em função da aplicação da multa prevista nesta Lei serão revertidos para o Programa de que trata o artigo 22 desta Lei.

Art. 25 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Isenção ao Doador de Sangue do Pagamento de Taxas de Inscrição em Concursos Públicos.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Agnaldo Moreno)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição a concursos públicos realizados no município.

Parágrafo único - Este benefício se estende a pessoa que comprovadamente integre associação de doadores.

Art. 2º - Considera se para enquadramento ao benefício dessa Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela união, estado ou município.

Art. 3º - O órgão municipal que irá realizar concurso deverá inserir no edital o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 4º - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, o qual será juntado no ato da inscrição.

§ 1º - O documento previsto por este artigo deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01(um) ano retroativo a data da inscrição.

§ 2º - A comprovação da hipótese prevista pelo parágrafo 1º do Artigo 01 será efetuada mediante documento específico firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado declarando que o mesmo enquadra se como beneficiário desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.485, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a proibição de empresas concessionárias que prestam serviços de transporte coletivo municipal em Santana de Parnaíba exigir ou permitir que motoristas exerçam a função de cobrança de passagem.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Amâncio Neto)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É proibido às empresas concessionárias de serviços de transporte coletivo municipal de Santana de Parnaíba exigir ou permitir que motoristas exerçam a função de cobrança de passagem.

ARTIGO 2º - No caso de descumprimento desta lei, caberá ao poder concedente, mediante seus órgãos competentes, fiscalizar e impor as seguintes penalidades às concessionárias:

I. Advertência escrita na primeira notificação, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa por parte da empresa infratora;

II. Multa de 500 UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por situação de reincidência, após decorrido o prazo previsto no inciso anterior ou indeferido o respectivo recurso;

III. Diante da continuidade do descumprimento da lei, após caso de reincidência com aplicação de multa transitada em julgado, fica autorizada a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba cassar a permissão da empresa infratora.

ARTIGO 3º - Todos os valores recolhidos a partir de eventuais multas deverão ser obrigatoriamente destinados a obras de melhoria e segurança do trânsito e das vias públicas de Santana de Parnaíba.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação;

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.486, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre obrigatoriedade dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal terem total acessibilidade a pessoas com deficiência.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Agnaldo Moreno)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os imóveis locados pela prefeitura municipal serão obrigados a terem acessibilidade a todo tipo de pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou mental.

Art. 2º - Os imóveis deverão ter rampa para cadeirantes, nivelamento de pisos, pisos antiderrapantes, corredores largos, pois pessoas com bengalas, muletas ou andadores precisam de, no mínimo, um metro para se locomoverem sem se chocar com as paredes, portas com maçanetas e puxadores especiais para o caso de a pessoa não ter braços ou mãos, telefones para deficientes auditivos, banheiros adaptados com barras de apoio e elevação de bacia sanitária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.487, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a instalação de lixeiras com cor indicativas da coleta seletiva em pontos de ônibus em todo Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador 2º Secretário Guilherme Correia)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instalação de lixeiras com cor indicativa da coleta nos pontos de ônibus em todo Município.

Art. 2º As lixeiras serão padronizadas, nas cores verde e laranja, obrigatoriamente com identificação do tipo de resíduos coletado e logotipo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Uma vez sejam cumpridas todas as exigências legais, a Prefeitura de Santana de Parnaíba através da Secretaria de Serviços Municipais, ficará responsável pela instalação das lixeiras da coleta seletiva em todos os pontos de ônibus de nosso município.

Paragrafo único - As lixeiras, conforme padrões estipulados pela Prefeitura deverão ser nas cores verde e laranja, sendo a primeira cor destinada para coleta de resíduos orgânicos e a segunda para coleta de resíduos limpos, devendo conter o logotipo da Prefeitura.

Art. 4º As despesas inerentes à confecção, colocação e manutenção das lixeiras ocorrerão pela municipalidade.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.488, DE 16 DE JULHO DE 2015

Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Vice Presidente Nequinho Desanti)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situação similares.

Art. 2º Para os fins desta lei entende-se por:

I. **Obras públicas**: hospitais, escolas, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e estabelecimentos similares a estes;

II. **Obras públicas incompletas**: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do Município;

III. **Obras públicas que não atendam ao fim que se destinam**: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º Caberá ao Município baixar as demais normas para o seu fiel cumprimento, mediante Decreto de regulamentação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

LEI Nº. 3.489, DE 16 DE JULHO DE 2015

Determina horários para serviços de fresa e aplicação de capa asfáltica em vias públicas no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador 2º Secretário Guilherme Correia)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o horário das 23h até 06h, o período permitido para serviços de fresa e aplicação de capa asfáltica.

Art. 2º Faz parte desta lei as vias públicas de Santana de Parnaíba, conforme suas capacidades de tráfego e suas funções, tipificadas nos incisos I ao IV do artigo 3°, da lei 3.382\2014.

Paragrafo único: Ficam excluídas da restrição de horário das 23h às 06h, os seguintes serviços:

- Execução de lombadas.

- Operação tapa buraco.

- Demais serviços de pequeno impacto nas vias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

Implantação da Delegacia da Defesa da Mulher

LEI Nº. 3.490, DE 16 DE JULHO DE 2015

Concede Anistia Administrativa, Geral e irrestrita aos Guardas Municipais, Vigias, Agentes de Trânsito e Motoristas que participaram dos Movimentos Reivindicatórios de Greve/Paralisação punidos e /ou que possam vir a ser punidos.

(Projeto de Lei de Autoria dos Vereadores Presidente Ronaldo Santos, Vice Presidente Nequinho Desanti,* 1º Secretário Dr. Rogério, 2º Secretário Guilherme Correia, Tesoureiro Gino Mariano, Agnaldo Moreno, Angelo da Silva, Chiquinho Miguel, Régis Salles e Vicente Augusto da Costa. *)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 46, do parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedida anistia administrativa, geral e irrestrita aos Guardas Municipais, Vigias, Agentes de Trânsito e Motoristas que participaram dos Movimentos Reivindicatórios de Greve/Paralisação, manifestações, carreatas, marchas e quaisquer outros (as), que foram punidos e /ou que possam vir a ser punidos em decorrência dela entre o dia 31 de março de 2015 e a publicação desta Lei, certo que por ocasião da publicação desta Lei, eventuais procedimentos administrativos, da greve deverão ser extintos de forma imediata.

-

Artigo 2º. A anistia e/ou perdão, de que trata esta lei abrange todas as infrações disciplinadas praticadas pelos servidores em decorrência da greve no período indicado.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 16 de julho de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PP Nº 047/15 – Proc. Adm. Nº 748/15

Contratação de empresa especializada para ministração de cursos pré-vestibular, compreendendo aplicação de aulas presenciais e web-aulas através de um portal na internet, fornecimento de material didático, equipamentos e demais medidas instrumentais necessárias para o desempenho dessas atividades

Adjudico e Homologo o certame acima identificado à favor da empresa: L&M Soluções em Tecnologia da Informação Eireli EPP.

Santana de Parnaíba, 16 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PP Nº 051/15 – Proc. Adm. Nº 755/15

Registro de preços para a aquisição de móveis de escritório e móveis escolares compreendendo a entrega, montagem e assistência técnica durante o período de garantia

Adjudico e Homologo o certame acima identificado à favor da empresa: Mendes & Marques Distribuidora de Materiais Educacionais, Móveis Escolares e Escritório Ltda ME para o Lote 01 e à favor da empresa Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda para o Lote 02.

Santana de Parnaíba, 15 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N.º 003/2015 – Proc. Adm. Nº 799/2015

Objeto: Contratação de consultoria especializada para elaboração de Projeto Executivo de "Cidade Inteligente" - Rede Municipal de Alta Velocidade com Monitoramento, Telefonia e outras facilidades aos munícipes, integradas a rede do Município de Santana de Parnaíba/SP, incluindo serviços de assessoramento durante o prazo de implementação do projeto ora licitado.

Em razão da necessidade de prestar-se esclarecimentos referentes à presente licitação, que não puderam ser respondidos em tempo e que eventualmente poderão redundar na necessidade de retificação do edital, fica adiada "sine-die" a data de abertura do certame acima identificado.

Santana de Parnaíba, 14 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 071/15 – Proc. Adm. nº 901/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Etelvino dos Santos, nº 551 casa 01 – Bairro Chácara do Solar II – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Maria Lúcia Souza da Silva, para abrigar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 16 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 020/15 – Proc. Adm. nº 885/15

Objeto: **Aquisição de paletes para acondicionamento de mercadorias.**

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/07/15, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Data de Abertura: 28/07/15, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 14 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 021/15 – Proc. Adm. nº 886/15

Objeto: **Registro de preços para a aquisição de livros didáticos pedagógicos.**

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/07/15, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Data de Abertura: 29/07/15, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 14 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 062/15 – Proc. Adm. Nº 891/15
Objeto: **Registro de Preços para o fornecimento de camisas e bonés personalizados.**

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 17/07/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 28/07/15, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 15 de julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 012/15 – Proc. Adm. Nº 537/15

Registro de preços para a aquisição de eletrônicos (TV 32", TV 42" e suporte para TV)

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 087/2015** – Empresa: **Moon Sea Comercial Ltda ME** para os itens 01 – R$ 1.096,00/Unid e 03 – R$ 85,00/Unid.

Santana de Parnaíba, 15 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 012/15 – Proc. Adm. Nº 537/15

Registro de preços para a aquisição de eletrônicos (TV 32", TV 42" e suporte para TV)

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 095/2015** – Empresa: **Via Novita Ltda ME** para o item 02 – R$ 1.650,00/Unid.

Santana de Parnaíba, 16 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

Linha de ônibus ligando o Jd. Isaura ao Centro Empresarial Tamboré

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 023/15 – Proc. Adm. Nº 296/15

Registro de preços para a aquisição de materiais de escritório para utilização de todas as secretarias da Prefeitura de Santana de Parnaíba

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 091/2015** – Empresa: **RVS Comercial Eireli** para o Lote 10 - itens 10.1 – R$ 1,95/Unid, 10.2 – R$ 9,25/Pct, 10.3 – R$ 10,65/Pct, 10.4 – R$ 15,60/Pct, 10.5 – R$ 17,00/Pct, 10.6 – R$ 8,00/Pct, 10.7 – R$ 5,62/Unid, 10.8 – R$ 3,98/Unid, 10.9 – R$ 1,34/Unid, 10.10 – R$ 19,20/Unid, 10.11 – R$ 15,00/Unid, 10.12 – R$ 2,57/Unid, 10.13 – R$ 25,10/Unid, 10.14 – R$ 10,35/Unid, 10.15 – R$ 7,56/Conj, 10.16 – R$ 7,95/Pct, 10.17 – R$ 29,18/Pct, 10.18 – R$ 7,95/Pct, 10.19 – R$ 7,95/Pct, 10.20 – R$ 4,75/Pct, 10.21 – R$ 7,15/Unid, 10.22 – R$ 2,30/Unid, 10.23 – R$ 4,44/Unid, 10.25 – R$ 24,00/Unid e 10.26 – R$ 25,75/Estojo, **ATA 092/2015** – Empresa: **Lotus Distribuidora Ltda EPP** para o Lote 01 - itens 1.1 – R$ 3,99/Unid, 1.2 – R$ 10,86/Unid, 1.3 – R$ 0,33/Unid, 1.4 – R$ 8,57/Pct, 1.5 – R$ 0,90/Unid, 1.6 – R$ 6,23/Unid, 1.7 – R$ 16,94/Conj, 1.8 – R$ 17,74/Conj, 1.9 – R$ 15,94/Rolo, 1.10 – R$ 15,89/Rolo, 1.11 – R$ 15,44/Unid, 1.12 – R$ 13,46/Bloco, 1.13 – R$ 7,87/Caixa, 1.14 – R$ 8,32/Caixa e 1.15 – R$ 0,65/Unid, Lote 02 – itens 2.1 – R$ 2,47/Rolo, 2.2 – R$ 5,03/Unid, 2.3 – R$ 27,41/Unid, 2.4 – R$ 59,40/Unid, 2.5 – R$ 59,40/Unid, 2.6 – R$ 20,10/Unid, 2.7 – R$ 20,10/Unid, 2.8 – R$ 27,41/Unid, 2.9 – R$ 4,57/Pct, 2.10 – R$ 7,77/Pct, 2.11 – R$ 10,23/Pct, 2.12 – R$ 9,23/Pct, 2.13 – R$ 4,57/Unid, 2.14 – R$ 2,92/Pct, 2.15 – R$ 3,20/Pct, 2.16 – R$ 3,20/Unid e 2.17 – R$ 5,47/Unid e Lote 03 – itens 3.1 – R$ 2,42/Unid, 3.2 – R$ 2,90/Unid, 3.3 – R$ 555,45/Unid, 3.4 – R$ 11,30/Unid, 3.5 – R$ 8,02/Unid, 3.6 – R$ 28,98/Unid, 3.7 – R$ 458,85/Unid, 3.8 – R$ 32,84/Unid, 3.9 – R$ 61,82/Unid, 3.10 – R$ 11,11/Unid, 3.11 – R$ 32,75/Unid, 3.12 – R$ 63,37/Unid, 3.14 – R$ 6,57/Unid, 3.15 – R$ 1,84/Unid, 3.16 – R$ 1,74/Unid, 3.18 – R$ 28,88/Unid, 3.19 – R$ 3,38/Unid, 3.20 – R$ 7,25/Pct, 3.21 – R$ 6,28/Pct, 3.22 – R$ 3,38/Pct, 3.23 – R$ 5,31/Pct, 3.24 – R$ 7,73/Pct, 3.25 – R$ 10,14/Pct, 3.26 – R$ 30,91/Unid, 3.27 – R$ 71,39/Unid, 3.28 – R$ 30,91/Unid, 3.29 – R$ 1.275,12/Unid, 3.30 – R$ 1.593,90/Unid, 3.31 – R$ 1.593,90/Unid e 3.32 – R$ 1.593,90 e **ATA 093/2015** – Empresa: **M.S. de Araújo Eireli ME** para o Lote 04 - itens 4.1 – R$ 3,26/Unid, 4.2 – R$ 3,53/Unid, 4.3 – R$ 19,58/Unid, 4.4 – R$ 9,57/Unid, 4.5 – R$ 37,43/Unid, 4.6 – R$ 20,25/Unid, 4.7 – R$ 1,79/Unid, 4.8 – R$ 1,54/Unid, 4.9 – R$ 0,80/Unid, 4.10 – R$ 1,98/Unid, 4.11 – R$ 13,08/Unid, 4.12 – R$ 48,77/Unid, 4.13 – R$ 76,91/Caixa, 4.14 – R$ 23,33/Pct, 4.15 – R$ 4,81/Unid, 4.16 – R$ 0,25/Unid, 4.17 – R$ 18,17/Unid, 4.18 – R$ 14,37/Unid, 4.19 – R$ 19,58/Unid e 4.20 – R$ 17,02/Unid.

Santana de Parnaíba, 15 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 030/15 – Proc. Adm. Nº 438/15

Registro de Preços para o Fornecimento de Kits de Enxoval de Bebê, parcelada pelo período de 12 (doze) meses

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 096/2015** – Empresa: **Ligacenter Comércio de Produtos para a Educação Ltda** para os itens 01 – R$ 50,90/Unid, 02 – R$ 41,80/Pct, 03 – R$ 38,00/Pct, 04 – R$ 55,70/Unid, 05 – R$ 27,00/Pct, 06 – R$ 27,00/Pct, 07 – R$ 38,00/Pct, 08 – R$ 47,00/Pct, 09 – R$ 8,70/Unid, 10 – R$ 139,50/Unid, 11 – R$ 70,80/Cj, 12 – R$ 88,90/Cj, 13 – R$ 42,50/Cx, 14 – R$ 21,90/Kit, 15 – R$ 19,80/Kit, 16 – R$ 5,60/Pct, 17 – R$ 39,90/Unid, 18 – R$ 39,90/Unid, 19 – R$ 4,80/Par, 20 – R$ 21,00/Unid e 21 – R$ 116,90/Cx.

Santana de Parnaíba, 16 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 032/15 – Proc. Adm. Nº 486/15

Registro de preços para a aquisição de compressa de gaze hidrófila e seringa de 1 ml

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 086/2015** – Empresa: **Vital Hospitalar Comercial Ltda** para o item 01 – R$ 0,29/Pct.

Santana de Parnaíba, 15 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 032/15 – Proc. Adm. Nº 486/15

Registro de preços para a aquisição de compressa de gaze hidrófila e seringa de 1 ml

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 088/2015** – Empresa: **Pontual Comercial Eireli** para o item 02 – R$ 4,45/Pct.

Santana de Parnaíba, 16 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 034/15 – Proc. Adm. Nº 512/15

Registro de preços para aquisição de Kit HCG – Teste Rápido

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 090/2015** – Empresa: **Bio Advance Diagnósticos Ltda** para o item 01 – R$ 0,53/Unid.

Santana de Parnaíba, 16 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 035/15 – Proc. Adm. Nº 521/15

Registro de Preços para aquisição de sucos com néctar de frutas

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 089/2015** – Empresa: **Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda** para os itens 01 – R$ 0,78/Unid, 02 – R$ 0,78/Unid, 03 – R$ 0,78/Unid, 04 – R$ 2,67/Unid, 05 – R$ 2,67/Unid, 06 – R$ 2,67/Unid, 13 – R$ 0,78/Unid e 14 – R$ 2,67/Unid, **ATA 098/2015** – Empresa: **Super Suiça Ltda ME** para os itens 09 – R$ 1,30/Unid, 10 – R$ 1,30/Unid, 12 – R$ 1,17/Unid e 15 – R$ 5,19/Unid e **ATA 099/2015** – Empresa: **TGM Comércio e Serviços Ltda ME** para os itens 07 – R$ 3,40/Unid, 08 – R$ 3,40/Unid e 11 – R$ 2,95/Unid.

Santana de Parnaíba, 16 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 041/15 – Proc. Adm. Nº 651/15

Registro de preços para contratação de empresa especializada em impressão de provas em offset

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 094/2015** – Empresa: **Gráfica Itapeviense Ltda ME** para o item 01 – R$ 0,043/Unid.

Santana de Parnaíba, 15 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 018/15 – Proc. Adm. Nº 809/15

Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção de móveis dos Colégios da Rede Municipal de Ensino.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/07/15, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Data de Abertura: 27/07/15 às 14:00 horas.

Santana de Parnaíba, 14 de Julho de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

CHAMAMENTO DO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 007/2012 Médico com Especialização em Geriatria: 003- Michele Peres de Marcos-RG/SP-6.371.198-5.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS** PÚBLICO**S** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 002/2013 Técnico de Enfermagem: 028- Carla Gama da Silva-RG/SP-47.370.994-6. **Fonoaudiólogo:** 004- Maria José de Souza Barrem-RG/SP-40.512.396-6. **Enfermeiro:** 049- Fanny Safronov-RG/SP-32.940.013-7; 050- Lívia Tatiane Caires Dias Coelho-RG/SP-50.191.739-1. **Médico com Especialização em Angiologia:** 002- Luiz Mauricio Grandi-RG/SP-22.684.607-6. **Concurso Público 001/2014 Oficial Administrativo:** 146- Suzana Farias da Cruz-RG/SP-35.118.944-0; 147- José Tadeu Arruda dos Santos-RG/SP-33.780.081-9; 148- Vania Rodrigues Peixoto Canela-RG/SP-32.603.699-4; 149- Silvana da Motta Anastacio-RG/SP-29.371.727-8; 150- Kaue Milagres Navarro-RG/SP-47.893.004-5; 151- Jefferson Vinicius de Melo Silva-RG/SP-36.976.826-7. **Auxiliar em Saúde Bucal:** 006- Juliana Aparecida Oliveira da Costa-RG/SP-46.145.971-1.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo Simplificado 005/2013 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: 239- Claudemir Magalhães Ferreira -RG/SP-40.701.057-9; 240- Valdirene Pereira de Amorim-RG/SP-42.679.391-2.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados nos **PROCESSOS SELETIVOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 002/2014 Agente de Serviços Gerais: 049- Rosangela de Araujo Silva-RG/SP-16.503.113-X; 050- Elizabete Mota da Costa-RG/SP-36.587.582. **Fonoaudiólogo:** 012- Jaidete Santana de Melo Alves-RG/SP-29.150.689-

6. **Motorista:** 005- Gerson Ramos de Freitas-RG/SP-22.426.571-4. **PEB I (Educação Básica):** 094- Claudia Alves da Silva-RG/SP-32.301.262-0. **PEB I (Educação Infantil):** 072- Célia Jesus Santos Nunes-RG/SP-39.611.473-8; 073- Patricia Arruda Pereira Neves Dias-RG/SP-42.180.720-9. **PEB II (Educação Física):** 020- Wagner Martins Duran-RG/SP-27.662.063-X. **Técnico de Enfermagem (12x36):** 010- Paula Cristina de Almeida-RG/SP-33.444.301-5; 011- Maria Angelica Ferreira-RG/SP-28.507.985-2; 012- Cleunice Santos de Oliveira Silva-RG/SP-27.811.110-5; 013- Alexsandro Ramos dos Santos-RG/SP-32.958.590-3; 014- Denise Vieira Rodrigues-RG/SP-41.361.834-1. **Processo Seletivo 004/2014** **PEB II (Matemática):** 008- Vanderlei Carlos Bernardino-RG/SP-34.705.875-9.

CHAMAMENTO DO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO

O aprovado no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 001/2015 **Médico:** 002- Fabio Cabral da Silva-RG/SP-29.822.558-X.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo Simplificado 002/2015 **Médico com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:** 003- Lucila Ayumi Miyake-RG/SP-27.060.842-4. **Médico com Especialização em Pneumologia:** 001- Patricia Helena Busaneli Silva-RG/SP-21.392.730-5. **Médico:** 001- Artur Alonso Gonzalez-RG/SP-4.344.430-1; 002- Rosana Maria Monteiro-RG/SP-32.467.215-9. **Médico Plantonista:** 032- Fabiana Lucas Gambarato-RG/SP-33.044.614-9.

Santana de Parnaíba, 17 de julho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

DECRETO Nº 3.749, DE 06 DE JULHO DE 2015
(Dispõe sobre transposições de recursos orçamentários).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.444, de 02 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º. Ficam procedidas transposições de recursos orçamentários para as dotações abaixo, nos termos do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 3.444 de 02 de dezembro de 2014, a saber:

DESTINO:
02-PODER EXECUTIVO
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.36-1236500202035- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação - Creche
(Código Contábil 159) R$ 100.000,00

ORIGEM:
02-PODER EXECUTIVO
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.39-1236500202035- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação - Creche
(Código Contábil 160) R$ 100.000,00

DESTINO:
02-PODER EXECUTIVO
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.36-1236700222039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 180) R$ 24.500,00

ORIGEM:
02-PODER EXECUTIVO
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-4.4.90.52-1236700221019- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Ensino Especial
(Código Contábil 173) R$ 24.500,00

DESTINO:
0221-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0221-3.3.50.43-0824300652107-Subvenções Sociais

FMDCA – Manutenção da Subvenção À Fundação Tênis
(Código Contábil 524) R$ 3.500,00

ORIGEM:
0221-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0221-3.3.90.39-0824300362059-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio –Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(Código Contábil 522) R$ 3.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 06 de Julho de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.750, DE 13 DE JULHO DE 2015

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 24, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.806, de 31 de maio 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 31 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme composição abaixo:

I - 02 (dois) Representantes do Poder Executivo, sendo um da Secretaria Municipal de Educação:

a) titulares: **José Gonçalves Soares Neto**
RG-11.142.036-2
Maria de Fátima de Souza Santos
RG-20.193.692-6

b) suplentes: **Edite Adriana dos Santos Carneiro**
RG-20.040.770-3
Grasiela Missé
RG-25.131.341-4

II - 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

a) titular: **Mauro Cesar Saraiva de Almeida**
RG-54.175.337-X

b) suplente: **Maria do Perpétuo Socorro Santos Alves**
RG-38.122.887-3

III - 01(um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) titular: **João Carlos Sill**
RG-25.131.079-6

b) suplente: **Aparecido Generoso da Silva**
RG-19.681.585-X

IV - 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

a) titular: **Neilton Cosme Gonçalves dos Santos**
RG-32.042.598-8

b) suplente: **Sirlene Pereira Claudino**
RG-25.131.767-5

V - 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas de Educação Básica:

a) titulares: **Cláudio Alves Ribeiro**
RG-27.466.754-X
Maria Risonete Alves da Silva
RG-15.716.086-5

b) suplentes: **Evanildo Silva Cardoso**

RG-12.604.174-1

Ana Lúcia de Santana Pereira

RG-35.794.322-3

VI - 02 (dois) Representantes dos Estudantes das Escolas Municipais de Educação Básica:

a) titulares: **Silvia Helena Camargo Reis**

RG-20.430.792-2

Terezinha de Jesus Alves Santiago

RG-35.572.437-6

b) suplentes: **Daniel Ferreira Borges**

RG-49.821.886-7

Anderson Bruno Campos

RG-43.655.983-3

VII – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) titular: Gilberto Rodrigues da Silva

RG-4.209.201-2

b) suplente: **Marinêz Francisca dos Santos**

RG-22.961.621-5

VIII – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

a) titular: **Maria do Carmo Pereira Leonardo**

RG-30.923.708-7

b) suplente: **Marcos Pestana Corrêa**

RG-30.396.026-7

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, para o mandato subseqüente.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 13 de julho de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3751, DE 15 DE JULHO DE 2015

(Dispõe sobre os valores dos adicionais previstos pelo artigo 12, da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor do adicional para Médicos de Urgência e Emergência, criado por força do artigo 12, da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, para os titulares do cargo de médico plantonista e de médico que estiverem em serviços de urgência e emergência, trabalhando em regime de plantão, será fixado:

I - Em R$ 46,19 (quarenta e seis reais e dezenove centavos) por hora trabalhada em plantões de segunda a sexta.

II - Em R$ 54,22 (cinquenta de quatro reais e vinte e dois centavos) por hora trabalhada em plantões de finais de semana, pontos facultativos e feriados:

a) compreende-se por final de semana o período entre as 19:00 horas da Sexta Feira até as 07:00 horas de Segunda;

b) compreende-se por ponto facultativo o período entre as 07:00 horas do dia decretado como ponto facultativo até as 07:00 horas do dia seguinte;

c) compreende-se por feriado o período entre as 07:00 horas do dia feriado até as 07:00 horas do dia seguinte.

III) Em R$ 67,00 (sessenta e sete reais) por hora trabalhada em plantões de carnaval, natal e ano novo:

a) compreende-se por Carnaval o período entre as 19:00 horas da sexta feira de Carnaval até as 07:00 horas da quinta feira seguinte;

b) compreende-se por Natal o período entre as 07:00 horas do dia 24 de Dezembro até as 07:00 horas do dia 26 de dezembro;

c) compreende-se por Ano Novo o período entre as 07:00 horas do dia 31 de dezembro até as 07:00 horas do dia 02 de Janeiro.

§ 1º. Na hipótese de acumulação das funções gratificadas previstas neste artigo, será paga a de maior valor, vedado, em qualquer hipótese, o pagamento de mais de uma.

§ 2º. O plantão realizado em regime de substituição (cobertura) será remunerado pela hora trabalhada (ampliação de carga), sem qualquer acréscimo de valor.

Art. 2º. O valor do adicional para médicos ambulatoriais, criado por força do artigo 12, da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, para os titulares do cargo de médico e de médico plantonista que estiverem em serviços ambulatoriais, será fixado:

I - Em R$ 36,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por hora trabalhada de Segunda a Sexta;

II - Em R$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos) por hora trabalhada aos Finais de Semana, pontos facultativos e feriados, sendo que:

a) compreende-se por Final de Semana o período entre as 19:00 horas da Sexta Feira até as 07:00 horas de Segunda;

b) compreende-se por Ponto Facultativo o período entre as 07:00 horas do dia decretado como ponto facultativo até as 07:00 horas do dia seguinte;

c) compreende-se por Feriado o período entre as 07:00 horas do dia feriado até as 07:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo único. Na hipótese de acumulação das funções gratificadas previstas neste artigo será paga a de maior valor, vedado, em qualquer hipótese, o pagamento de mais de uma.

Art. 3º. O valor do adicional de urgência e emergência, criado por força do artigo 12, da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, para os titulares dos cargos de cirurgião dentista e cirurgião buco maxilo facial que estiverem em serviços de urgência e emergência, trabalhando em regime de plantão, será fixado:

I - Em R$ 100,00 (cem reais) de adicional para o profissional que tenha carga horária semanal de no mínimo 12 (doze) horas;

II - Em R$ 200,00 (duzentos reais) de adicional para o profissional que tenha carga horária semanal de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º. O adicional para os plantões realizados aos finais de semana, pontos facultativos e feriados receberá um acréscimo de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), por hora trabalhada, sendo que:

I compreende-se por Final de Semana o período entre as 19:00 horas da Sexta Feira até as 07:00 horas de Segunda;

II compreende-se por Ponto Facultativo o período entre as 07:00 horas do dia decretado como ponto facultativo até as 07:00 horas do dia seguinte;

III compreende-se por Feriado o período entre as 07:00 horas do dia feriado até as 07:00 horas do dia seguinte.

§ 2º. O adicional para os plantões realizados em Carnaval, Natal e Ano Novo receberá um acréscimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), por hora trabalhada, sendo que:

I compreende-se por Carnaval o período entre as 19:00 horas da sexta feira de Carnaval até as 07:00 horas da quinta feira seguinte;

II compreende-se por Natal o período entre as 07:00 horas do dia 24 de Dezembro até as 07:00 horas do dia 26 de dezembro;

III compreende-se por Ano Novo o período entre as 07:00 horas do dia 31 de dezembro até as 07:00 horas do dia 02 de Janeiro.

Parágrafo único. Na hipótese de acumulação das funções gratificadas previstas neste artigo será paga a de maior valor, vedado, em qualquer hipótese o pagamento de mais de uma.

Art. 4º. O referido adicional será pago mediante a marcação de ponto eletrônico, sendo aceito, em casos excepcionais e temporários, a substituição por folha de frequência manual.

Art. 5º. Os valores dos adicionais serão contabilizados para cálculo de décimo terceiro salário, férias, impostos e contribuições sociais.

Art. 6º. O adicional não será pago em hipótese alguma em caso de faltas justificadas ou injustificadas, licença prêmio, licença maternidade ou qualquer outro tipo de afastamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.719, de 27 de abril de 2015.

Santana de Parnaíba, 15 de julho de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Construção do viário da ponte sobre o Rio Tietê

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 3.117 e nº 3.116, de 25/05/11 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, que realizará por meio do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, Concurso Público para provimento de vagas dos cargos mencionados neste edital, que integram o quadro de servidores municipais, a serem nomeados sob o regime estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do Instituto Mais, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos mencionados neste edital, pelo regime estatutário, atualmente vagos, e dos que vagarem, bem como para cadastro reserva.

1.2.1. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2.2. Caso haja candidatos aprovados em concurso anterior e vigente, nos mesmos cargos com cadastro em reserva para este concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste concurso.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Os vencimentos dos cargos são referentes ao mês de maio de 2015.

1.5. A descrição sumária dos cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

1.6. Os cargos serão ocupados pelo servidor municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido nos anexos da Lei Municipal nº 3.117 e nº 3.116 de 25/05/11 e suas alterações, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.

1.7. De acordo com a Lei n° 3.261, de 02 de maio de 2013, com reajuste na Lei nº 3.386, de 21 de maio de 2014, o piso salarial remuneratório dos servidores municipais é de R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais).

1.8. Os cargos/área de atuação, os códigos dos cargos, vagas existentes, vencimento mensal, carga horária semanal, escolaridade/requisitos mínimos exigidos e a taxa da inscrição, estão estabelecidos nas tabelas de cargos especificadas a seguir:

TABELA I - CARGOS DIVERSOS

CARGOS /ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Agente de Limpeza Pública	101	Cadastro Reserva	--	R$ 1.096,65 (***) 12x36h	**Alfabetizado** e Perfil Psicológico	R$ 26,00
Agente de Organização Escolar	102	Cadastro Reserva	--	R$ 885,65 40h	**Ensino Fundamental Completo** e Perfil Psicológico	
Agente de Serviços de Alimentação	103	60	03	R$ 788,68 40h	**Ensino Fundamental Completo** e Perfil Psicológico	
Agente de Serviços Gerais	104	02	01	R$ 788,68 12x36h	**Alfabetizado** e Perfil Psicológico	
Agente de Serviços Públicos (função com serviços manuais e inespecíficos, exigindo esforço físico)	105	Cadastro Reserva	--	R$ 1.228,27 12x36h	**Alfabetizado** e Perfil Psicológico	
Coveiro	106	01	--	R$ 1.096,65 (***) 12x36h	**Alfabetizado** e Perfil Psicológico	
Lavador	107	Cadastro Reserva	--	R$ 1.232,40 (***) 12x36h	**Alfabetizado**	
Motorista	108	04	01	R$ 1.123,54 (****) 40h	**Ensino Fundamental Completo**, CNH categoria "D" e Perfil Psicológico	

TABELA I - CARGOS DIVERSOS

CARGOS /ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Oficial de Manutenção – Ramo de atuação: ELETRICISTA	109	Cadastro Reserva	--	R$ 2.117,79 (******) 12x36h	**Alfabetizado**	R$ 26,00
Oficial de Manutenção – Ramo de atuação: ENCANADOR	110	Cadastro Reserva	--	R$ 1.629,07 12x36h	**Alfabetizado**	
Oficial de Manutenção – Ramo de atuação: PEDREIRO	111	01	--	R$ 1.629,07 12x36h	**Alfabetizado**	
Oficial de Manutenção – Ramo de atuação: SERRALHEIRO	112	01	--	R$ 1.840,07 (***) 12x36h	**Alfabetizado**	
Agente de Atendimento	113	01	--	R$ 1.021,40 12x36h	**Ensino Médio Completo,** Conhecimentos de Informática, boa comunicação e Perfil Psicológico	R$ 38,00
Agente de Defesa Civil	114	01	--	R$ 1.228,27 12x36h	**Ensino Médio Completo,** CNH categoria "B", ter aptidão física necessária para o bom desempenho da função e Perfil Psicológico	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	115	Cadastro Reserva	--	R$ 1.328,27 (*****) 40h	**Ensino Médio Completo** e Perfil Psicológico	
Intérprete de Libras	116	01	--	R$ 1.629,07 30h	**Ensino Médio Completo e cursos realizados conforme Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005;** Possuir: I – Curso de Educação Profissional; II – Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; III – Cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por Secretarias de Educação; dominar os diversos níveis da Língua Brasileira de Sinais	
Monitor Assistencial	117	Cadastro Reserva	--	R$1.629,07 40h	**Ensino Médio Completo** e Perfil Psicológico	
Oficial Administrativo	118	Cadastro Reserva	--	R$ 1.228,27 40h	**Ensino Médio Completo** e Conhecimentos de informática em nível de usuário (Word/Excel)	
Operador de Tráfego	119	Cadastro Reserva	--	R$ 1.734,57 (***) 40h	**Ensino Médio Completo**, CNH - categoria "A/B" ter aptidão física necessária para o bom desempenho da função e Perfil Psicológico	
Telefonista	120	01	--	R$ 1.333,77 (***) 30h	**Ensino Médio Completo** e Conhecimentos de PABX Digital e DDR e Perfil Psicológico	
Técnico em Agrimensura	121	01	--	R$ 1.629,07 40h	**Ensino Médio Completo** e Curso Técnico em Agrimensura	

Obs.: A Jornada de Trabalho para todos os cargos citados na Tabela I, deste edital, serão cumpridas em escala fixa de 40 horas semanais ou em turnos de revezamento 12x36, diurno ou noturno, de acordo com as necessidades do Setor.

TABELA II - CARGOS DIVERSOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
			TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Educador Esportivo	Modalidade Esportiva – Atividades Aquáticas	122	Cadastro Reserva	--	R$ 3.232,29 40h	**Bacharel em Educação Física** e registro profissional no órgão competente e Perfil Psicológico	R$ 55,00

Obs.: A Jornada de Trabalho será cumprida em escala fixa de 40 horas semanais ou em turnos de revezamento 12x36, diurno ou noturno, de acordo com as necessidades do Setor.

LEGENDA DAS TABELAS I E II:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

(**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

(***) Incluso o adicional de insalubridade previsto para o cargo.

(****) Incluso o adicional de condução de veículos leves, previsto na Lei 3262 de 02 de maio de 2013, para o cargo de Motorista.

(*****) Incluso o abono pecuniário mensal de R$100,00 conforme Lei n° 3276, de 21 de junho de 2013, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

(******) Incluso o adicional de periculosidade previsto para o cargo de Oficial de Manutenção (Ramo de Atuação: Eletricista)

OBSERVAÇÕES:

1. Terão direito **a CESTA BÁSICA de acordo com o previsto na Lei 3.275, de 21 de junho de 2013** os seguintes cargos: **Agente de Atendimento, Agente de Defesa Civil, Agente de Limpeza Pública, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Agente de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Intérprete de Libras, Lavador, Monitor Assistencial, Motorista, Oficial de Manutenção (Ramo de atuação: Eletricista, Encanador, Pedreiro e Serralheiro), Oficial Administrativo, Operador de Tráfego, Telefonista e Técnico em Agrimensura.**

2. Terão direito a **VALE TRANSPORTE de acordo com o previsto na Lei n° 3.142 de 22 de agosto de 2011** os seguintes cargos: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Agente de Atendimento, Agente de Defesa Civil, Agente de Limpeza Pública, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Públicos, Coveiro, Lavador, Motorista, Oficial Administrativo e Telefonista.**

TABELA III - CARGOS DA SAÚDE POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
			TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Auxiliar em Saúde Bucal	--	123	Cadastro Reserva	--	R$ 1.096,65 (***) 40h	**Ensino Fundamental Completo** e Registro Profissional no órgão competente	R$ 26,00
Auxiliar de Farmácia	--	124	Cadastro Reserva	--	R$ 1.333,77 (***) 40h	**Ensino Médio Completo** e curso de **Auxiliar de Farmácia**	R$ 38,00
Técnico em Próteses Odontológicas	--	125	01	--	R$ 1.734,57 (***) 40h	**Ensino Médio Completo** e curso **Técnico em Próteses Odontológicas** e registro profissional no órgão competente	
Técnico de Enfermagem	--	126	01	--	R$ 1.840,07 (***) 12x36h (******)	**Ensino Médio Completo** e curso **Técnico em Enfermagem** e registro profissional no órgão competente	
Médico	Do Trabalho	127	01	--	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	**Graduação Superior em Medicina** com residência ou **Título de Especialista** em **Medicina do Trabalho** e registro profissional no órgão competente	R$ 55,00
	Angiologia	128	01	--	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina,** com residência ou **Título de Especialista** em **Angiologia** e registro profissional no órgão competente	
Médico	Clínico Geral	129	08	01	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	Graduação Superior em **Medicina** e registro profissional no órgão competente	R$ 55,00
	Cardiologia	130	01	--	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	Graduação Superior em **Medicina**, com residência ou **Título de Especialista** em **Cardiologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Endocrinologia	131	02	01	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	Graduação Superior em **Medicina** com residência ou **Título de Especialista** em **Endocrinologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Gastroenterologia	132	01	--	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	Graduação Superior em **Medicina,** com residência ou **Título de Especialista** em **Gastroenterologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Geriatra	133	Cadastro Reserva	--	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	Graduação Superior em **Medicina**, com residência ou **Título de Especialista** em **Geriatria** e registro profissional no órgão competente	
	Ginecologia e Obstetrícia	134	05	01	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	Graduação Superior em **Medicina** com residência ou **Título de Especialista** em **Ginecologia e Obstetrícia** e registro profissional no órgão competente	
	Neurologia	135	01	--	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	Graduação Superior em **Medicina,** com residência ou **Título de Especialista** em **Neurologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Pediatria	136	02	01	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	Graduação Superior em **Medicina** com residência ou **Título de Especialista** em **Pediatria,** e registro profissional no órgão competente	
	Pneumologia	137	02	01	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	Graduação Superior em **Medicina** com residência ou **Título de Especialista** em **Pneumologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Psiquiatria	138	Cadastro Reserva	--	R$ 9.347,96 (***) (****) 20h	Graduação Superior em **Medicina**, com residência ou **Título de Especialista** em **Psiquiatria,** e registro profissional no órgão competente	

	Psiquiatria Infantil	**139**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 9.347,96 (***) (****) 20h**	Graduação Superior em **Medicina**, com residência ou **Título de Especialista em Psiquiatria Infantil,** e registro profissional no órgão competente	
	Reumatologia	**140**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 9.347,96 (***) (****) 20h**	Graduação Superior em **Medicina** com residência ou **Título de Especialista** em **Reumatologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Ultrassonografia	**141**	**01**	--	**R$ 9.347,96 (***) (****) 20h**	Graduação Superior em **Medicina** com residência ou **Título de Especialista** em **Ultrassonografia** e registro profissional no órgão competente	

TABELA III - CARGOS DA SAÚDE POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES TOTAL (*)	VAGAS EXISTENTES RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médico Plantonista	**Clínico Geral**	**142**	**40**	**02**	**R$ 11.235,76 (***) (*****) 24h**	Graduação Superior em **Medicina** e registro profissional no órgão competente	**R$ 55,00**
	Ginecologia e Obstetrícia	**143**	**02**	**01**	**R$ 11.235,76 (***) (*****) 24h**	Graduação Superior em **Medicina** com residência ou **Título de Especialista** em **Ginecologia e Obstetrícia,** e registro profissional no órgão competente	
	Neonatologia	**144**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 11.235,76 (***) (*****) 24h**	Graduação Superior em **Medicina** com residência ou **Título de Especialista** em **Neonatologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Pediatria	**145**	**14**	**01**	**R$ 11.235,76 (***) (*****) 24h**	Graduação Superior em **Medicina,** com residência ou **Título de Especialista** em **Pediatria,** e registro profissional no órgão competente	

LEGENDA DA TABELA III:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

(**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

(***) Incluso o adicional de insalubridade previsto para o cargo.

(****) Incluso o adicional para Médicos Ambulatoriais no valor de R$ 36,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por hora trabalhada referente a jornada de 20horas semanais de segunda a sexta feira, conforme previsto no Decreto n° 3751 de 15 de julho de 2015.

(*****) Incluso o adicional para Médicos de Urgência e Emergência no valor de R$ 46,19 (quarenta e seis reais e dezenove centavos) por hora trabalhada referente a plantões de 24horas de segunda a sexta feira, conforme previsto no Decreto n° 3751 de 15 de julho de 2015.

(******) **A Jornada de Trabalho** será cumprida em turnos de revezamento 12x36, diurno ou noturno, ou em escala fixa de 40 horas semanais de acordo com as necessidades do Setor.

OBSERVAÇÕES:

1. Terão direito a **CESTA BÁSICA de acordo com o previsto na Lei 3.275, de 21 de junho de 2013** os seguintes cargos: **Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar de Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico em Próteses Odontológicas**.

2. Terão direito ao **VALE TRANSPORTE de acordo com o previsto na Lei n° 3.142 de 22 de agosto de 2011** os seguintes cargos: **Auxiliar em Saúde Bucal e Auxiliar de Farmácia**.

3. Lei n° 3.476, de 24/06/2015, altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.117, de 25/05/2013, a qual estabelece: A interesse e a critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 6, 12, 14, 16, 20, 24, 30 ou 36 horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional a jornada atribuída. A redução da jornada só pode ocorrer mediante consentimento do servidor.

TABELA IV – CARGOS DA EDUCAÇÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES TOTAL (*)	VAGAS EXISTENTES RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor Adjunto	--	**146**	**20**	**01**	**R$ 1.911,82 (***) 40h**	Licenciatura Plena em **Pedagogia** ou Curso **Normal Superior**, admitida como formação mínima a obtida em **Nível Médio** na modalidade **Normal**	**R$ 38,00**
PEB II	Disciplina de **Biologia**	**147**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 2.123,94 (***) 27h**	Licenciatura plena e específica em **Ciências Biológicas** ou Licenciatura Plena em **Ciências** com habilitação em **Biologia** ou Licenciatura Plena em **História Natural**	**R$ 55,00**

TABELA IV – CARGOS DA EDUCAÇÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES TOTAL (*)	VAGAS EXISTENTES RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
PEB II	Disciplina de **Ciências**	**148**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 2.123,94 (***) 27h**	Licenciatura plena e específica em **Ciências,** ou **Licenciatura em Ciências** com habilitação em **Biologia,** ou em **Química**, ou em **Física** ou em **Matemática,** ou Licenciatura em **Ciências Biológicas**	**R$ 55,00**
	Disciplina de **Educação Artística**	**149**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 2.123,94 (***) 27h**	Licenciatura plena e específica em **Educação Artística** ou Licenciatura em **Artes** em qualquer das linguagens: **Artes Visuais**, **Artes Plásticas**, **Artes Plásticas** com ênfase em **Design**, **Música**, **Teatro**, **Artes Cênicas** e **Dança**, ou ser portador de diploma de Licenciatura Plena em **Educação Musical**	
	Disciplina de **Espanhol**	**150**	**01**	--	**R$ 1.268,98 (***) 15h**	Licenciatura Plena e específica em **Letras** com no **mínimo 160 horas** de estudos em **Espanhol ou** Licenciatura Plena e específica em **Espanhol**	
	Disciplina de **Filosofia**	**151**	**01**	--	**R$ 1.268,98 (***) 15h**	Licenciatura plena e específica em **Filosofia**	
	Disciplina de **Física**	**152**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 2.123,94 (***) 27h**	Licenciatura plena e específica em **Física**, ou Licenciatura Plena em **Ciências** com habilitação em **Física**, ou Licenciatura Plena em **Ciências Exatas** com habilitação em **Física**	
	Disciplina de **Geografia**	**153**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 2.123,94 (***) 27h**	Licenciatura plena e específica em **Geografia** ou Licenciatura Plena em **Ciências Sociais** com habilitação em **Geografia**	
	Disciplina de **Inglês**	**154**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 2.123,94 (***) 27h**	Licenciatura plena e específica em **Letras** com no **mínimo 160 horas** de estudos em **Inglês** ou Licenciatura Plena e específica em **Inglês**	
	Disciplina de **Língua Portuguesa**	**155**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 2.123,94 (***) 27h**	Licenciatura plena e específica em **Letras**	
	Disciplina de **Matemática**	**156**	**01**	--	**R$ 2.123,94 (***) 27h**	Licenciatura plena e específica em **Matemática,** Licenciatura em **Ciências** com habilitação em **Matemática** ou Licenciatura em **Ciências Exatas** com habilitação em **Matemática.**	
	Disciplina de **Química**	**157**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 2.123,94 (***) 27h**	Licenciatura plena e específica em **Química,** ou Licenciatura Plena em **Ciências** com habilitação em **Química** ou Licenciatura Plena em **Ciências Exatas** com habilitação em **Química**	
	Disciplina de **Sociologia**	**158**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 1.268,98 (***) 15h**	Licenciatura Plena e específica em **Ciências Sociais** ou Licenciatura em **Sociologia**	

TABELA IV – CARGOS DA EDUCAÇÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES TOTAL (*)	VAGAS EXISTENTES RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
PEB II	Disciplina de **Educação Especial – Deficiência Intelectual**	**159**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 2.338,69 (***) 30h**	Licenciatura Plena em **Pedagogia** e Especialização em **Educação Especial** com capacitação na área de **Deficiência Intelectual** com carga horária mínima de 180 horas	**R$ 55,00**
	Disciplina de **Educação Especial – Deficiência Visual**	**160**	**Cadastro Reserva**	--	**R$ 2.338,69 (***) 30h**	Licenciatura Plena em **Pedagogia** e Especialização em **Educação Especial** com capacitação na área de **Deficiência Visual**, com carga horária mínima de 180 horas	
	Disciplina de **Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (AEE)**	**161**	**05**	**01**	**R$ 2.338,69 (***) 30h**	Licenciatura Plena em **Pedagogia** e Especialização em **Educação Especial** com capacitação na área de **AEE**, com carga horária mínima de 180 horas	

LEGENDA DA TABELA IV:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

(**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

(***) Incluso o abono pecuniário mensal no valor de R$ 200,00, estabelecido na Lei n° 3.276, de 21 de junho de 2013.

OBSERVAÇÃO:

1. Os professores possuem carga horária mensal variável de acordo com as necessidades da Secretaria e disponibilidade de aulas atribuídas e seus vencimentos serão de acordo com essa carga mensal atribuída.

2. Terão direito a **CESTA BÁSICA de acordo com o previsto na Lei 3.275, de 21 de junho de 2013,** todos os cargos citados na Tabela IV, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;

f) possuir até a data da convocação, que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios da **ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado nas tabelas mencionadas no item 1.8, do capítulo I e os documentos constantes no item 17.4, do capítulo XVII, deste Edital;

g) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;

h) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;

i) não registrar antecedentes criminais;

j) ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; e

k) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

A - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Santana de Parnaíba o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
b) for membro de família de baixa renda.

3.2. Entende-se como família de baixa renda:
a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
b) aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 20 de julho de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 24 de julho de 2015**, no endereço eletrônico: **www.institutomais.org.br**, contendo:

a) a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do item 3.1, deste edital; e
c) os dados cadastrais para participar do concurso.

3.4. O Instituto Mais consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) fraudar ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 3.3, deste edital; e
d) sem a informação correta da indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.7. Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição.

3.8. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.

3.9. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, na data prevista de **14 de agosto de 2015**, bem como será divulgada nos sites **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.**

3.10. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo XVI** deste edital, nos dias **17, 18 e 19 de agosto de 2015**.

3.10.1. Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **28 de agosto de 2015** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

3.11. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 09 de setembro de 2015**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 10 de setembro de 2015.**

limite máximo.

3.12 O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.13. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

B - DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

3.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.15. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.16. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período e a data para realização das provas, conforme estabelecido a seguir e disponível no Capítulo VI, deste edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
27/09/2015 - Manhã	► Agente de Limpeza Pública ►Agente de Defesa Civil ►Agente de Serviços Públicos ►Agente de Serviços de Alimentação ►Educador Esportivo (Atividades Aquáticas) ►Intérprete de Libras ►Oficial Administrativo ►Técnico em Agrimensura ►Técnico em Próteses Odontológicas ►Telefonista
27/09/2015 - Tarde	Agente de Atendimento ►Agente de Serviços Gerais ►Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ►Auxiliar de Farmácia ►Agente de Organização Escolar ►Auxiliar em Saúde Bucal ►Coveiro ►Lavador ►Monitor Assistencial ►Motorista ►Oficial de Manutenção: (Eletricista, Encanador, Pedreiro e Serralheiro) ►Operador de Tráfego ►Técnico de Enfermagem

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
04/10/2015 - Manhã	►Médico (todas as áreas de atuação/especialização) ►Professor Adjunto ►PEBII - Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ►PEB II (nas áreas de atuação nas disciplinas de Biologia, Inglês, Matemática, Química e Sociologia)
04/10/2015 - Tarde	►Médico Plantonista (todas as áreas de atuação/especialização) ►PEBII - Educação Especial (Deficiência Intelectual e Deficiência Visual) ►PEB II (nas áreas de atuação nas disciplinas de Ciências, Educação Artística, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia e Língua Portuguesa)

3.16.1. O candidato deverá optar somente por um cargo em cada período de realização da prova, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, dentro do mesmo dia e período, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.16.2. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes das Tabelas, do Capítulo I, deste Edital.

3.16.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente se consta no seu boleto bancário o cargo para o qual se inscreveu.

3.16.3.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.16.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que esteja a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.16.4.1. A taxa de inscrição somente será devolvida se o Concurso Público não for realizado.

3.17. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET,** no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, no período das **10 horas do dia 27 de julho de 2015 às 17 horas do dia 09 de setembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo I e II, deste edital.

3.18. O candidato que realizar a sua inscrição **VIA INTERNET**, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.

3.19. Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:
a) ao emitir o boleto bancário verifique se o cargo de interesse está correto;
b) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
c) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
d) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;
e) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
e) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.20. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **10 de setembro de 2015, às 20 horas**, **limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

3.20.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.20.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato/candidata ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.20.2.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.20.2.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.20.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.20.3.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.20.4. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

3.20.4.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site **www.institutomais.org.br** e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

3.20.4.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br.**

3.20.5. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.20.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido nas tabelas constantes do Capítulo I, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.20.7. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.

3.21. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.22. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.23. A pessoa com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição on-line a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

3.23.1. Para confirmação da deficiência do candidato, o mesmo deverá enviar, obrigatoriamente, laudo médico e caso necessite, solicitação de condição especial, via SEDEX, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o nome do candidato e do concurso.

3.23.2. O laudo médico e/ou a solicitação de condição especial para a prova, deverá ser encaminhada até a data de encerramento das inscrições.

3.23.3. Após este período, será indeferida a condição do candidato com deficiência, bem como a solicitação de prova especial.

3.24. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.25. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

3.26. O Instituto Mais e a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.27. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.28. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.29. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.30. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do concurso.

3.30.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.30.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.30.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.30.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.31. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.32. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.33. A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o **Instituto Mais** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.

3.34. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso é permitido a todo cidadão.

3.35 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

3.36. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, às pessoas com deficiência, será reservado, por cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

4.2.1. Atendendo a determinação da Lei, com base nas vagas oferecidas neste Concurso Público fica reservada, para pessoas com deficiência, a(s) vaga(s) determinada(s) nas tabelas de cargos, do Capítulo I, deste edital, quando existir.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso.

4.5. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

4.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.6.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.6.2. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

4.7. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar no momento de sua inscrição, a sua deficiência.

4.11. Durante o período das inscrições deverá encaminhar**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP,** as solicitações a seguir:
a) Laudo Médico recente, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo **obrigatoriamente o número do CID**; e
b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

4.11.1. O laudo médico enviado para o **Instituto Mais** não será devolvido ao candidato.

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9, 4.10, 4.11 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.

4.13. As vagas definidas na tabela de cargos, do capítulo I, deste edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Concurso Público Edital nº 01/2015

Nome do candidato:
Cargo:
Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.
Tipo de deficiência de que é portador: (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).
( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita): É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.

Data, Cidade e Assinatura:

V – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:

5.1.1. Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo VI,** e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII,** deste edital, a qual constará de questões de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital;

5.1.2. Prova de Redação, para o cargo de **Oficial Administrativo,** de caráter classificatório, a ser realizada conjuntamente com a Prova Objetiva e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste edital;

5.1.3. Prova Dissertativa para os cargos de **Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação/disciplina),** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conjuntamente com a Prova Objetiva e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX,** deste edital;

5.1.4. Prova de Títulos para os cargos de **Médico e Médico Plantonista (todas as áreas de atuação/especialidades), Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação/disciplina),** de caráter classificatório, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital;

5.1.5. Prova Prática de Informática, para os cargos de **Agente de Atendimento** e **Oficial Administrativo,** de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste edital;

5.1.6. Teste de Aptidão Física para os cargos de **Agente de Defesa Civil e Operador de Tráfego,** de caráter eliminatório, a ser realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste edital;

5.1.7. Prova Prática, para os cargos de **Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços Públicos, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar em Saúde Bucal, Coveiro, Educador Esportivo (atividades aquáticas), Lavador, Monitor Assistencial, Motorista, Oficial de Manutenção (Ramo de atuação: Eletricista, Encanador, Pedreiro e Serralheiro), Técnico em Próteses Odontológicas e Telefonista,** de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XIII**, deste edital;

5.1.8. Avaliação Psicológica, para os cargos de **Agente de Atendimento, Agente de Defesa Civil, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Limpeza Pública, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Educador Esportivo (atividades aquáticas), Monitor Assistencial, Motorista, Operador de Tráfego e Telefonista,** de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XIV,** deste edital; e

5.2. As tabelas a seguir apresentam as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CARGOS DIVERSOS

CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
Lavador Oficial de Manutenção (Ramo de atuação: Encanador, Eletricista, Pedreiro e Serralheiro)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	10 10 05 05
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
Agente de Limpeza Pública Agente de Serviços Gerais Agente de Serviços Públicos Coveiro	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	10 10 05 05
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
	Avaliação Psicológica	Aplicação de Teste de inteligência, de habilidade específica e de personalidade, avaliando o perfil psicológico do candidato para o desempenho eficiente das atividades inerentes à função pleiteada	

Agente de Serviços de Alimentação	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
	Avaliação Psicológica	Aplicação de Teste de inteligência, de habilidade específica e de personalidade, avaliando o perfil psicológico do candidato para o desempenho eficiente das atividades inerentes à função pleiteada	
Motorista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
	Prática de Direção Veicular	Percurso de Direção Veicular com CNH Categoria "D" ou "E" (em validade)	
	Avaliação Psicológica	Aplicação de Teste de inteligência, de habilidade específica e de personalidade, avaliando o perfil psicológico do candidato para o desempenho eficiente das atividades inerentes à função pleiteada	
Agente de Organização Escolar	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
	Avaliação Psicológica	Aplicação de testes de inteligência, de habilidade específica e de personalidade, avaliando o perfil psicológico do candidato para o desempenho	

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CARGOS DIVERSOS			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
		eficiente das atividades inerentes à função pleiteada	

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CARGOS DIVERSOS			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Monitor Assistencial	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
	Avaliação Psicológica	Aplicação de testes de inteligência, de habilidade específica e de personalidade, avaliando o perfil psicológico do candidato para o desempenho eficiente das atividades inerentes à função pleiteada	
Agente de Atendimento	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	08 06 05 05 16
	Prova Prática de Informática	Conhecimentos de Informática – Word e Excel, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
	Avaliação Psicológica	Aplicação de Teste de inteligência, de habilidade específica e de personalidade, avaliando o perfil psicológico do candidato para o desempenho eficiente das atividades inerentes à função pleiteada	
Oficial Administrativo	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	08 06 05 05 16
	Prova de Redação	Tema formulado pela banca examinadora, sendo um texto dissertativo/argumentativo, com, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas efetivamente escritas	
	Prova Prática de Informática	Conhecimentos de Informática – Word e Excel, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
Agente de Defesa Civil Operador de Tráfego	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
	Teste de Aptidão Física	Será realizado por meio de exercícios para avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo	
	Avaliação Psicológica	Aplicação de Teste de inteligência, de habilidade específica e de personalidade, avaliando o perfil psicológico do candidato para o desempenho eficiente das atividades inerentes à função pleiteada	
Telefonista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	10 10 10 10
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
	Avaliação Psicológica	Aplicação de Teste de inteligência, de habilidade específica e de personalidade, avaliando o perfil psicológico do candidato para o desempenho eficiente das atividades inerentes à função pleiteada	
Educador Esportivo (Atividades Aquáticas)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
	Avaliação Psicológica	Aplicação de Teste de inteligência, de habilidade específica e de personalidade, avaliando o perfil psicológico do candidato para o desempenho eficiente das atividades inerentes à função pleiteada	

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CARGOS DIVERSOS			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
Técnico em Agrimensura Intérprete de Libras	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CARGOS DA SAÚDE			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		Nº DE ITENS
Auxiliar de Farmácia Técnico de Enfermagem	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
Auxiliar em Saúde Bucal Técnico em Próteses Odontológicas	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
Médico (todas as áreas de atuação/especialização) Médico Plantonista (todas as áreas de atuação/especialização)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Políticas de Saúde e Conhecimentos Específicos	05 05 05 25
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo X, deste edital	

TABELA DE AVALIAÇÕES DE CARGOS DA EDUCAÇÃO			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		Nº DE ITENS
Professor Adjunto PEBII (todas as áreas de atuação/disciplina)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Legislação e Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 05 10 15
	Prova Dissertativa	A Prova Dissertativa constará de 4 (quatro) questões e versará sobre conteúdo pertinente a Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme conteúdo programático do Anexo II deste Edital, adequado às atribuições do cargo, e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar	
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo X, deste edital	

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVA, REDAÇÃO E/OU TÍTULOS

6.1. A realização das Provas Objetivas, Dissertativa, Redação e/ou Títulos será realizada na cidade de **SANTANA DE PARNAÍBA,** conforme a distribuição de cargo, por data e período previstos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
27/09/2015 - Manhã	►Agente de Limpeza Pública ►Agente de Defesa Civil ►Agente de Serviços Públicos ►Agente de Serviços de Alimentação ►Educador Esportivo (Atividade Aquáticas) ►Intérprete de Libras ►Oficial Administrativo ►Técnico em Agrimensura ►Técnico em Próteses Odontológicas ►Telefonista
27/09/2015 - Tarde	►Agente de Atendimento ►Agente de Serviços Gerais ►Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ►Auxiliar de Farmácia ►Agente de Organização Escolar ►Auxiliar em Saúde Bucal ►Coveiro ►Lavador ►Monitor Assistencial ►Motorista ►Oficial de Manutenção: (Eletricista, Encanador, Pedreiro e Serralheiro) ►Operador de Tráfego ►Técnico de Enfermagem

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
04/10/2015 - Manhã	►Médico (todas as áreas de atuação/especialização) ►Professor Adjunto ►PEBII - Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ►PEB II (nas áreas de atuação nas disciplinas de Biologia, Inglês, Matemática, Química e Sociologia)
04/10/2015 - Tarde	►Médico Plantonista (todas as áreas de atuação/especialização) ►PEBII - Educação Especial (Deficiência Intelectual e Deficiência Visual) ►PEB II (nas áreas de atuação nas disciplinas de Ciências, Educação Artística, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia e Língua Portuguesa)

6.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos por cargo, local e horário para a realização das respectivas provas será publicado na Imprensa Oficial do Município, na data prevista de **18 de setembro de 2015** e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.

6.2.1. Também será divulgado nos respectivos sites, a relação nominal de todos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, cargo que se inscreveu, o local, sala e horário para a realização das provas.

6.2.2. Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00.

6.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Santana de Parnaíba,** o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.

6.3.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, **exceto do cargo**, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição/boleto bancário, com comprovação de pagamento, o qual não terá validade como documento de identidade;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.6.1. Não será aceito como comprovação de pagamento recibo de "**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**".

6.6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 6.6, alínea "b" deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário autenticado) e do documento Oficial de Identidade.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.9. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:

a) entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvidos, etc.) ou semelhantes;

b) o descumprimento das informações estabelecidas na alínea "a" implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

c) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e

d) nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.10. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

6.10.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo **Instituto Mais**.

6.11. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12. Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

6.13. Quanto às Provas Objetiva, Dissertativa, Redação e/ou Títulos:

6.13.1. Para a realização da **Prova Objetiva**, para todos os cargos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.13.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.13.2. Para a realização da **Prova de Redação** para o cargo de **Oficial Administrativo** e **Prova Dissertativa** para os cargos de **Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação/disciplinas),** o candidato receberá material específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

6.13.2.1. A **Prova Dissertativa e a Prova de Redação** serão realizadas conjuntamente com a Prova Objetiva.

6.13.2.2. A **Prova de Redação** e a **Prova Dissertativa** deverão ser escritas à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **Instituto Mais**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.13.2.3. A **Prova de Redação** e **a Prova Dissertativa** não poderão ser assinadas, rubricadas, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

6.13.2.3.1. A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO PARA A PROVA DE REDAÇÃO E PROVA DISSERTATIVA, ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.

6.13.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova de Redação** e **Prova Dissertativa**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

6.13.2.5. Os documentos para a **Prova de Títulos** deverão ser entregues ao Fiscal da Sala durante a realização das provas.

6.13.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala as folhas de respostas, cedidas para a execução das respectivas provas.

6.13.4. A totalidade das Provas terá a seguinte duração:

a) 3h30min (três horas e trinta minutos) para os cargos de **Oficial Administrativo, Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação/disciplinas);** e

b) 3h (três horas) para os **demais cargos.**

6.13.5. Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** de início das provas o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**.

6.13.5.1. O candidato que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

6.13.6. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

6.13.7. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6.13.7.1. O candidato/candidata que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

6.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.15. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar os documentos exigidos no item 6.6, alínea "b" deste Capítulo;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.13.5, deste capítulo;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
f) for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
g) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
i) não devolver o material cedido para realização das provas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
l) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
m) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e
n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

6.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.17.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.20. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**, no primeiro dia útil após a data de realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XVI, deste edital.**

VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

7.6. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo XVI, deste edital.**

VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1. A Prova de Redação para o cargo de **Oficial Administrativo**, será aplicada no mesmo dia e período da Prova Objetiva.

8.1.1. Somente será corrigida a Prova de Redação do candidato habilitado na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII, deste edital.

8.2. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, terá caráter classificatório e avaliará a expressão do candidato na Língua Portuguesa, primando pela coerência e pela coesão.

8.3. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, um texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas.

8.4. Serão analisadas e atribuídas as seguintes pontuações na correção da Prova de Redação:

a) 5 (cinco) pontos, conhecimento e domínio técnico do tema;

b) 5 (cinco) pontos, coerência das ideias e clareza da exposição; e

c) 10 (dez) pontos, uso da gramática – adequação vocabular, ortografia, acentuação, pontuação, morfologia, sintaxe de regência, sintaxe de concordância e sintaxe de colocação pronominal e paragrafação.

8.5. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Redação, a que se refere este capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583/08, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

8.6. Durante a realização da Prova de Redação não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.7. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

8.8. A Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

8.9. A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DA PROVA DE REDAÇÃO, ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO.

8.10. Será atribuída **nota ZERO à Prova de Redação** nos seguintes casos:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

c) for assinada fora do local apropriado;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

f) estiver em branco;

g) apresentar letra ilegível; e

h) utilizar menos de 20 (vinte) linhas para a sua transcrição.

8.11. O candidato que obtiver nota zero na Prova de Redação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.12. Em hipótese alguma haverá revisão da Prova de Redação.

8.13. Caberá recurso da nota da Prova de Redação, em conformidade com o **Capítulo XVI,** deste edital**.**

IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

9.1. A **Prova Dissertativa** para os cargos de **Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação/disciplina)** será aplicada no mesmo dia e período da Prova Objetiva.

9.1.1. Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII, deste edital.

9.2. A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Os candidatos não habilitados na Prova Dissertativa serão automaticamente excluídos do Concurso.

9.4. A Prova Dissertativa constará de 4 (quatro) questões e versará sobre conteúdo pertinente a Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme conteúdo programático do Anexo II, deste Edital, adequado às atribuições do cargo, e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar.

9.5. Na avaliação de cada questão da Prova Dissertativa serão considerados:

a) compreensão e o conhecimento dos temas – valendo 10 pontos;

b) desenvolvimento e a adequação da argumentação - valendo 5 pontos;

c) conexão e a pertinência – valendo 5 pontos; e

d) objetividade e a sequência lógica – valendo 5 pontos.

9.5.1. Cada questão da Prova Dissertativa valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

9.5.2. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

9.6. Durante a realização da Prova Dissertativa não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.7. O espaço para rascunho no Caderno de Resposta da Prova Dissertativa é de preenchimento facultativo.

9.7.1. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa, pela Banca Examinadora.

9.8. A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

9.9. A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES, ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO.

9.10. Será atribuída nota **zero** à questão da Prova Dissertativa que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

c) for assinada fora do local apropriado;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

f) estiver em branco; e

g) apresentar letra ilegível.

9.11. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Dissertativa a que se refere esse Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.12. Caberá recurso da Prova Dissertativa, em conformidade com o **Capítulo XVI,** deste edital**.**

X – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação nas Provas Objetiva e/ou Dissertativa, quando existir, nos cargos de **Médico e Médico Plantonista (todas as áreas de atuação/especialização)**, **Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação/disciplinas).**

10.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser entregues, para o fiscal da sala, **EXCLUSIVAMENTE,** no dia e horário de aplicação das respectivas Provas.

10.2.1. O candidato inscrito em mais de um cargo deverá apresentar os títulos, para cada cargo a que concorre, de acordo com o período respectivo da prova.

10.2.2. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

10.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

10.4. Os documentos da Prova de Títulos deverão ser acondicionados em:

FORMA DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. O candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO III**, disponível neste edital, e disponível também na Internet no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**;

b) relacionar os documentos entregues; e

c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o formulário de entrega de títulos.

3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

10.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

10.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como documentos da Prova de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.

10.6.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

10.7. A pontuação da documentação da Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos.**

10.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.8. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

10.9. O título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.

10.10. Serão considerados para a Prova de Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TABELA I
PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA (TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO)

PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) **Título de Doutor,** na área da saúde, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	**4,0 por Título de Doutor**	**4,0**	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de **doutorado**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) **Título de Mestre,** na área da saúde, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	**3,0 por Título de Mestre**	**3,0**	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de **mestrado**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) **Pós Graduação Lato Sensu (Especialização),** na área da saúde, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	**1,0 por Especialização**	**3,0**	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de **pós-graduação**, indicando o número de horas e período de realização do curso de **especialização**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

TABELA II
PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ADJUNTO E PEB II (TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA)

PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) **Título de Doutor** no cargo a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	**4,0 por Título de Doutor**	**4,0**	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de **doutorado**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) **Título de Mestre** no cargo a que concorre obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	**3,0 por Título de Mestre**	**3,0**	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de **mestrado**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) **Pós Graduação Lato Sensu (Especialização),** no cargo a que concorre, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	**1,0 por Especialização**	**3,0**	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de **pós-graduação**, indicando o número de horas e período de realização do curso de **especialização**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

10.11. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

10.12. Os diplomas de doutorado e mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

10.13. Os cursos de doutorado e mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

10.13.2. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.

10.14. Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

10.14.1. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

10.15. Cada título será considerado uma única vez.

10.16. A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

10.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das Tabelas apresentadas neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

10.18. As cópias, autenticadas dos documentos apresentados para a Prova de Títulos não serão devolvidas e farão parte integrante da

documentação do Concurso Público.

10.19. Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o **Capítulo XVI,** deste edital**.**

XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

11.1. A Prova Prática de Informática para os cargos de **Agente de Atendimento** e **Oficial Administrativo,** será realizada na cidade de **Santana de Parnaíba,** em locais e horários informados por ocasião da divulgação do resultado das Provas Objetiva e de Redação, quando existir.

11.2. Para a realização da Prova Prática de Informática serão convocados os candidatos aprovados nas respectivas provas e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

CARGOS	QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
Agente de Atendimento	Serão convocados os **60 (sessenta) primeiros candidatos**
Oficial Administrativo	Serão convocados os **200 (duzentos) primeiros candidatos**

11.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 15.6, do capítulo XV, deste edital.

11.2.2. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

11.2.3. Os demais candidatos classificados e não convocados, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

11.2.4. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas respectivas provas, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.11 e 4.12, e seus subitens, serão convocados para realizar a Prova Prática de Informática e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.7, do capítulo IV, deste edital.

11.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Prova Prática de Informática será publicado na Imprensa Oficial do Município, por ocasião da divulgação do resultado das respectivas provas, e estará disponibilizado:

a) em listagem afixada no **DRH** da Prefeitura, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

b) nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**; e

c) no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefones (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

11.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática de Informática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação nesta prova na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

11.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para esta prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para sua realização, munido de **documento oficial de identidade**, no seu original e caneta esferográfica.

11.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática de Informática em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3.5. A aplicação desta prova será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de até 1 (uma) hora.

11.4. A Prova Prática de Informática constará de exercícios que envolverão os aplicativos do **Microsoft Word e Microsoft Excel** e buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo, observando se o candidato possui conhecimentos de informática em nível de usuário (Word/Excel).

11.5. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova**,** sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

11.6. A Prova Prática de Informática terá caráter exclusivamente eliminatório.

11.6.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto, sendo considerado habilitado na prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na somatória das duas avaliações (aplicativos do Microsoft Word e do Excel), respeitados os critérios estabelecidos nos itens 11.14.1.3 e 11.14.2.3, deste capítulo.

11.7. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

11.7.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

11.8. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

11.9. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da **Prova Prática de Informática** será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público.

11.10. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

11.11. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

11.11.1. O candidato considerado **inapto** na Prova Prática de Informática e que **não comparecer para realizá-la, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.**

11.11.2. O candidato considerado **apto** na Prova Prática de Informática, no cargo de **Agente de Atendimento**, será convocado para realizar a Avaliação Psicológica.

11.12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.13. Caberá recurso da Prova Prática de Informática em conformidade com o **Capítulo XVI, deste edital.**

11.14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:

11.14.1. A Prova Prática de Informática do aplicativo do Microsoft Word será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

11.14.1.1. A Prova Prática de Informática no **aplicativo do Microsoft Word** será avaliada quanto à digitação de documento, com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento de sua prova, considerando a digitação e formatação do documento, com duração de 10 (dez) minutos. Não será permitida a utilização de rascunho para a digitação do documento, devendo o mesmo ser digitado diretamente no computador.

11.14.1.2. Na digitação do documento serão considerados os quesitos estabelecidos na tabela a seguir:

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO / SIGNIFICADO	
Toques brutos	Correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafos
Erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição e formatação)	Serão observados toque a toque, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências: a) ortografia, inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; b) falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras; c) falta ou uso indevido de maiúsculas; e d) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.
Toques líquidos	Serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = (TB – ERROS), onde: TL = toques líquidos / TB = toques brutos / ERROS = toques errados

11.14.1.3. Será considerado habilitado na prova do **aplicativo Microsoft Word**, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, na somatória dos pontos especificados na tabela a seguir:

ATRIBUIÇÃO DA NOTA / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	À transcrição sem erros do conteúdo desenvolvido, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 600 (seiscentos) toques líquidos.
Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	Digitação e formatação do conteúdo desenvolvido pelo candidato, que seguirá as instruções a serem dadas pelo aplicador quando da aplicação da prova, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 1,5 (um e meio) para cada ocorrência: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

11.14.2. A Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Excel será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

11.14.2.1. A prova do Microsoft Excel constará de tarefas a serem realizadas em 10 (dez) minutos, de acordo com instruções predeterminadas. As divergências serão consideradas como erro, com a seguinte pontuação:

a) título; classificação; cálculo, fórmulas, falta do gráfico, sombreamento, grade de tabela – desconto de 5 pontos para cada ausência;

b) uso indevido (contrariando as especificações) de fonte; tamanho da fonte; alinhamento, formato – desconto de 3 pontos para cada erro;

c) para cada uma das seguintes ocorrências, desconto de 1 (um) ponto;

c.1.) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

c.2.) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;

c.3.) falta ou uso indevido de maiúsculas;

c.4.) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.

11.14.2.2. Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída ao cumprimento das tarefas sem erro de dados e especificações.

11.14.2.3. Será considerado habilitado na prova prática do Microsoft Excel, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

XII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. O **Teste de Aptidão Física** para os cargos de **Agente de Defesa Civil** e **Operador de Tráfego,** será realizado na cidade de **Santana de Parnaíba,** em locais e horário informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

12.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

CARGOS	QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
Agente de Defesa Civil	Serão convocados os **60 (sessenta) primeiros candidatos**
Operador de Tráfego	Serão convocados os **60 (sessenta) primeiros candidatos**

12.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados foram utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 15.6, do capítulo XV, deste edital.

12.2.2. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

12.2.3. Os demais candidatos classificados e não convocados para o Teste de Aptidão Física, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

12.2.4. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na prova objetiva na forma do Capítulo VII, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.11 e 4.12, e seus subitens, serão convocados para realizar o Teste de Aptidão Física e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.7, do capítulo IV, deste edital.

12.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização do Teste de Aptidão Física será publicado na Imprensa Oficial do Município, por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva, e estará disponibilizado:

a) em listagem afixada no **DRH** da Prefeitura, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

b) nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**; e

c) no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefones (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

12.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para o Teste de Aptidão Física, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação neste teste na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

12.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do Teste de Aptidão Física em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.3.4. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o teste, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

12.3.5. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do teste**,** sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

12.3.6. O candidato convocado para realização desta fase deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **40 minutos** do horário marcado, munido de:

a) atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente **assinado e carimbado pelo médico**, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO;**

b) documento oficial de identidade, no seu original; e

c) comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

ATENÇÃO: O candidato que NÃO APRESENTAR o ATESTADO MÉDICO de acordo com o solicitado, não poderá prestar o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.3.7. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do teste.

12.3.8. A aplicação deste teste será feito por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 1 (uma) hora.

12.3.9. O aquecimento e a preparação para o teste serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

12.4. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se **"apto"** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas tabelas do Item 12.5 e seus subitens:

a) abdominal;

b) flexão dos Braços; e

c) corrida em 12 minutos.

12.4.1. Quando reprovado em qualquer um dos testes, o candidato não dará continuidade nos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.4.2. Os Testes de Aptidão Física, a critério do **Instituto Mais**, poderão ser filmados e/ou gravados.

12.4.3. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das provas.

12.5. Os exercícios físicos que compõem o Teste de Aptidão Física e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos a seguir:

12.5.1. Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

1. O teste terá a duração de um minuto e a metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) ao comando "em posição" o(a) candidato(a) deitado de costas, com o dorso e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;

b) ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução; e

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

c.1) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

c.2) se, ao término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e

c.3) a cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

Número de repetições e pontuação:

Feminino		Masculino
Tempo de Execução 1 minuto		
Número mínimo		Número mínimo
25 repetições		**30 repetições**
Abaixo de 25 repetições - eliminada		**Abaixo de 30 repetições – eliminado**

12.5.2. Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo

Execução Feminina

O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se em pé de frente para o examinador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento; e

b) Execução: Ao comando "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

Execução Masculina

A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos; e

b) execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.

Tempo de execução e pontuação:

Feminino		Masculino
Tempo de Execução 1 minuto		
Número mínimo de repetições		Número mínimo de repetições
20 repetições		**20 repetições**
Abaixo de 20 repetições - eliminada		**Abaixo de 20 repetições – eliminado**

12.5.3. Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;

b) o candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

c) o início e término do teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora do Concurso Público emitido por sinal sonoro; e

d) ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito final, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

2. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público.

Tempo de execução e pontuação:

Feminino		Masculino
Tempo de execução 12 (doze) minutos		
Metragem mínima a ser percorrida		Metragem mínima a ser percorrida
1.700 metros		**2.000 metros**
Abaixo de 1.700m - eliminada		**Abaixo de 2.000m – eliminado**

12.6. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos exercícios dos Testes de Aptidão Física.

12.7. O candidato, para ser **considerado apto**, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

12.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

12.9. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

12.10. O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

12.11. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

12.12. A condição de saúde do candidato, no dia de realização dos testes será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

12.13. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram o referido teste.

12.14. O candidato ao ingressar no local de realização do teste deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

12.15. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

12.16. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

12.17. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

12.18. O Teste de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

12.19. O candidato considerado **inapto** ou que **não comparecer para realizar o Teste de Aptidão Física** será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.20. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão do Teste de Aptidão Física, em quaisquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

12.21. Anormalidades observadas por parte dos candidatos, durante a aplicação dos testes, deverão ser informadas aos avaliadores, os quais registrarão as ocorrências, não sendo aceitas reclamações após a sua realização.

12.22. O candidato que optou, no ato da inscrição, por mais de um cargo, se aprovado na prova objetiva em ambas os cargos, irá realizar o Teste de Aptidão Física uma única vez, cujo resultado será validado para ambas os cargos pleiteados.

12.23. O candidato considerado **apto** no Teste de Aptidão Física será convocado para realizar a Avaliação Psicológica.

12.24. Não haverá segunda chamada ou repetição dos testes seja qual for o motivo alegado.

12.25. Caberá recurso da divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido no **Capítulo XVI,** deste edital**.**

XIII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

13.1. A Prova Prática para os cargos de **Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Coveiro, Educador Esportivo (Atividades Aquáticas), Lavador, Monitor Assistencial, Motorista, Oficial de Manutenção (Ramo de Atuação: Eletricista, Encanador, Pedreiro e Serralheiro), Técnico em Próteses Odontológicas e Telefonista,** será realizada na cidade de **Santana de Parnaíba,** em locais e horário informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

13.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

CARGOS	QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA
Agente de Limpeza Pública	Serão convocados os **50 (cinquenta) primeiros candidatos**
Agente de Serviços Gerais	Serão convocados os **50 (cinquenta) primeiros candidatos**
Agente de Serviços Públicos	Serão convocados os **50 (cinquenta) primeiros candidatos**
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Serão convocados os **200 (duzentos) primeiros candidatos**
Auxiliar de Saúde Bucal	Serão convocados os **20 (vinte) primeiros candidatos**
Coveiro	Serão convocados os **20 (vinte) primeiros candidatos**
Educador Esportivo (Atividades Aquáticas)	Serão convocados os **30 (trinta) primeiros candidatos**
Lavador	Serão convocados os **20 (vinte) primeiros candidatos**
Monitor Assistencial	Serão convocados os **50 (cinquenta) primeiros candidatos**
Motorista	Serão convocados os **80 (oitenta) primeiros candidatos**
Oficial de Manutenção (Eletricista)	Serão convocados os **30 (trinta) primeiros candidatos**
Oficial de Manutenção (Encanador)	Serão convocados os **30 (trinta) primeiros candidatos**

CARGOS	QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	Serão convocados os **30 (trinta) primeiros candidatos**
Oficial de Manutenção (Serralheiro)	Serão convocados os **30 (trinta) primeiros candidatos**
Técnico em Próteses Odontológicas	Serão convocados os **20 (vinte) primeiros candidatos**
Telefonista	Serão convocados os **30 (trinta) primeiros candidatos**

13.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 15.6, do capítulo XV, deste edital.

13.2.2. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

13.2.3. Os demais candidatos classificados em cada cargo e não convocados para realizar a Prova Prática ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

13.2.4. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas provas objetivas na forma do Capítulo VII, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.11 e 4.12, e seus subitens, serão convocados para realizar a Prova Prática e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.7, do capítulo IV, deste edital.

13.2.5. Para o cargo de **Motorista,** não será concedido carro e/ou equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

13.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Prova Prática será publicado na Imprensa Oficial do Município, por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva, e estará disponibilizado:

a) em listagem afixada no **DRH** da Prefeitura, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

b) nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**; e

c) no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

13.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

13.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

13.3.4. Para o cargo de **Motorista** o candidato somente poderá realizar a prova se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria "D" ou superior,** em validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

13.3.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

13.3.6. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova prática**,** sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

13.4. O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na avaliação da prova. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

13.4.1. A Prova Prática para o cargo de **Motorista** terá um percurso aproximado de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza.

13.4.2. A Prova Prática para os **cargos** de **Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Coveiro, Educador Esportivo (Atividades Aquáticas), Lavador, Monitor Assistencial, Oficial de Manutenção (Eletricista, Encanador, Pedreiro e Serralheiro), Técnico em Prótese Odontológica e Telefonista,** será realizada de acordo com as tarefas típicas dos cargos especificadas na **Descrição dos Cargos**, constante no **Anexo I**, deste edital, e avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

13.5. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

13.6. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

13.7. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

13.8. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

13.9. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

13.10. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

13.11. O candidato considerado **inapto** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizá-la,** será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.12. Os candidatos considerados **aptos** na Prova Prática, nos cargos de **Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Educador Esportivo (Atividades Aquáticas), Monitor Assistencial, Motorista e Telefonista,** serão convocados para realizar a Avaliação Psicológica.

13.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

13.14. Caberá recurso das Provas Práticas, em conformidade com o **Capítulo XVI, deste edital.**

XIV – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1. A Avaliação Psicológica para os cargos de **Agente de Atendimento, Agente de Defesa Civil, Agente de Limpeza Pública, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviço de Alimentação, Agente de Serviços Públicos, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Educador Esportivo (Atividades Aquáticas), Monitor Assistencial, Motorista Operador de Tráfego e Telefonista,** será realizado na cidade de **Santana de Parnaíba,** em locais e horários informados por ocasião da divulgação dos resultados das Provas Objetivas, Práticas, de Informática ou do Teste de Aptidão Física, quando existir.

14.2. Para a realização da Avaliação Psicológica serão convocados os candidatos habilitados nas respectivas provas e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

CARGOS	QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Agente de Atendimento	Serão convocados todos os candidatos considerados **APTOS** na Prova Prática de Informática.
Agente de Defesa Civil **Operador de Tráfego**	Serão convocados todos os candidatos considerados **APTOS** no Teste de Aptidão Física.
Agente de Limpeza Pública **Agente de Serviços Gerais** **Agente de Serviços Públicos** **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** **Coveiro** **Educador Esportivo - Atividades Aquáticas** **Monitor Assistencial** **Motorista** **Telefonista**	Serão convocados todos os candidatos considerados **APTOS** na Prova Prática.
Agente de Serviço de Alimentação	Serão convocados os **200 (duzentos)** primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva.
Agente de Organização Escolar	Serão convocados os **100 (cem)** primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva.

14.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 15.6, do capítulo XV, deste edital.

14.2.2. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

14.2.3. Os demais candidatos classificados em cada cargo e não convocados para realizar a Avaliação Psicológica ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

14.2.4. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas respectivas provas, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.11 e 4.12, e seus subitens, serão convocados para realizar a Avaliação psicológica e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.7, do capítulo IV, deste edital.

14.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Avaliação Psicológica será publicado na Imprensa Oficial do Município, por ocasião da divulgação do resultado das respectivas provas e estará disponibilizado:

a) em listagem afixada no **DRH** da Prefeitura, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

b) nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**; e

c) no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefones (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

14.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação nesta etapa na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

14.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.

14.3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original, lápis preto nº 2, caneta esferográfica e borracha macia.

14.4. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da Avaliação Psicológica será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local, sendo eliminado do Concurso Público.

14.5. O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e Psicólogos, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

14.6. O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

14.7. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

14.8. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

14.9. A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando, aptidões específicas, nível intelectual e características de personalidade, necessários ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada.

14.10. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva e seus instrumentos de aplicação irão aferir, de forma objetiva e padronizada estatisticamente, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições inerentes à função em consonância com o grau de escolaridade prevista em edital.

14.11. Os testes psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e estão embasados em normas obtidas por meio de estudos e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica.

14.12. A composição da Avaliação Psicológica será realizada por meio dos seguintes instrumentos: Teste de inteligência, Teste de habilidade específica e Teste de personalidade.

14.12.1. Na avaliação dos testes psicológicos, será observada a padronização reconhecida cientificamente para cada instrumento.

14.13. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "**apto"** ou "**inapto"** ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada e será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

14.13.1. Será considerado "**apto"** o candidato que apresentar resultado mínimo, dentro da faixa média em todos os testes, embasado na análise quantitativa e/ou qualitativa de acordo com as tabelas do estudo estatístico de cada autor.

14.13.2. Será considerado "**inapto"** o candidato que não apresentar resultado compatível com a faixa média do estudo estatístico de cada prova ou apresentar características de personalidade restritiva para o exercício da função.

14.13.2.1. O resultado como candidato "**inapto"** na avaliação Psicológica não significa necessariamente incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade e sim um rebaixamento de resultado de acordo com tabelas de estudos científicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

14.14. Na divulgação do resultado da Avaliação Psicológica constará apenas a relação dos candidatos considerados "**aptos"**.

14.14.1. Os nomes dos candidatos que não constarem da referida relação ou são candidatos "**ausentes"** ou candidatos considerados como "**inaptos"**.

14.15. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no **DRH** da Prefeitura e nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.

14.16. Caberá recurso do resultado da Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no Capítulo XVI, deste edital e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar também a entrevista devolutiva.

14.17. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.

14.17.1. A entrevista devolutiva será realizada em data e local a ser confirmado para o candidato através de resposta ao recurso.

14.17.2. Na Entrevista Devolutiva o candidato será atendido por um Psicólogo que irá informar seus resultados na Avaliação Psicológica realizada.

14.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para realizar a Avaliação Psicológica e que for considerado inapto.

XV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

15.1. A nota final de cada candidato será igual:

15.1.1. Para o cargo de **Oficial Administrativo,** ao total de pontos obtidos nas Provas Objetiva e de Redação;

15.1.2. Para os cargos de **Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação/disciplinas),** ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, Dissertativa e de Títulos;

15.1.3. Para os cargos de **Médicos (todas as áreas de atuação/especialização) e Médicos Plantonistas (todas as áreas de atuação/especialização)**, ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e de Títulos; e

15.1.4. Para os **demais cargos**, ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

15.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

15.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

15.4. O resultado do Concurso Público contendo a nota final do candidato será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br** e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XVI**, deste edital.

15.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na Imprensa Oficial do Município, para homologação do Concurso Público.

15.6. No caso de igualdade da nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver,

c) obtiver maior número de acertos na prova de **Políticas de Saúde** e **Conhecimentos Específicos**, para os cargos de **Médico e Médico Plantonista (todas as áreas de atuação/especialização)**;

d) obtiver maior número de acertos na prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, para os cargos **Professor Adjunto e PEB II (todas as áreas de atuação/disciplina);**

e) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;

f) obtiver maior nota na **Prova de Redação ou Prova Dissertativa**, quando houver;

g) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;

h) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Gerais / Atualidades**, quando houver;

i) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Informática**, quando houver;

j) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver; e

K) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

15.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.

15.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.

XVI – DOS RECURSOS

16.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da divulgação de cada etapa realizada, a saber:

a) isenção de solicitação da Taxa de Inscrição;

b) aplicação e resultados das Provas Objetiva, de Redação, Dissertativa e/ou de Títulos;

c) divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas;

d) aplicação e resultado do Teste de Aptidão Física, da Prova Prática de Informática, das Provas Práticas para diversos cargos e da Avaliação Psicológica; e

e) lista de resultado contendo a nota final do candidato no Concurso Público.

16.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

16.3. O recurso deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, das **9h00 às 16h30min**, no seguinte local**:**

LOCAL DE ENTREGA DOS RECURSOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, situado a Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP - Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

16.4. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento.

16.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no Item 16.3, deste capítulo.

16.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 16.1, deste capítulo.

16.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

16.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

16.9. Depois de julgados os recursos apresentados, de cada etapa de avaliação, será publicado o resultado final do Concurso Público com as alterações ocorridas em face do disposto no item 16.8, deste capítulo.

16.10. As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

16.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente;

d) com argumentação idêntica a outros recursos; e

e) entregues em locais diferentes do especificado no item 16.3, deste capítulo.

16.12. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

16.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão do Concurso Público – Edital nº 01/2015 **Nome do Candidato:**_____ **Nº do Documento de Identidade:** _____ **N.º de inscrição:** _____ **Cargo:** _____ **Telefone:** _____ (mesmo que seja para recado) **Referência:** _____ (informe qual a etapa do Concurso Público) **Nº da questão:** _____ (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva) **Questionamento:** _____ **Fundamentação lógica:** _____ **Data/Local:** _____ _____ / _____ / **2015** **Assinatura:** _____

XVII – DA NOMEAÇÃO

17.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

17.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

17.3. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

17.3.1. Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será afixado nos quadros de aviso da Prefeitura, situada à **Rua São Miguel Arcanjo, nº 90- Centro - Santana de Parnaíba - SP** e por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

17.3.1.1. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

17.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o DRH da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.

17.4. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome e número de conta corrente do Banco Santander. Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei.

17.4.1. Caso haja necessidade a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** poderá solicitar outros documentos complementares.

17.4.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

17.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos especificos, conforme a natureza do cargo pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

17.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

17.6. A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.

17.7. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.

17.8. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

17.9. O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

17.10. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário.

17.11. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município, afixadas no **DRH** da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.**

18.2. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

18.3. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

18.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

18.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, no Setor de DRH, situado à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP – CEP 06501-115, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

18.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

18.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

18.10. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e pelo **Instituto Mais**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Santana de Parnaíba, 17 de julho de 2015.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE DE ATENDIMENTO: Recepciona o público, realiza triagem, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas, encaminhando-os ao local de atendimento mediante autorização; presta serviço de apoio, atendimento telefônico e fornece informações gerais. Controla as visitas efetuadas à unidade/órgão e desempenha outras atividades correlatas.

AGENTE DE DEFESA CIVIL: Executa ações de defesa civil, em diversas atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistenciais e recuperativas. Desempenha outras atividades correlatas.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA: Desenvolve atividades de limpeza e conservação de praças, jardins, logradouros e banheiros públicos, mantendo-os em condições de uso e reabastecendo-os, conforme o caso, com materiais e produtos essenciais para o seu perfeito funcionamento. Desempenha outras atividades correlatas.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR: Presta atendimento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor, zelando pela organização e disciplina geral da escola. Informa a direção da escola e a coordenação pedagógica sobre a conduta dos alunos e comunica ocorrências. Presta primeiros socorros, em caso de acidentes com alunos. Auxilia a divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola. Atende os professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos. Colabora na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe. Inspeciona as salas de aulas, após a saída dos alunos, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando o recolhimento à secretaria. Comunica ao diretor eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos. Executa outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e educacional que lhe forem atribuídas pela direção da escola.

AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: Requisita os gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens. Controla estoque, a data de validade e zela pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios. Seleciona os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. Prepara refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção). Distribui, orienta e acompanha as atividades dos auxiliares de cozinha. Monitorar os alimentos prontos para a distribuição. Zela pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização. Acompanha o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: Executa serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais, mantendo as condições de higiene e conservação; executa serviços de copa e cozinha. Desempenha outras atividades correlatas.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Executa serviços manuais e inespecíficos, exigindo esforço físico e em apoio geral às necessidades do setor, ajudando em todo e qualquer trabalho interno e externo. Desenvolve atividades de transporte, carga e descarga de materiais e utensílios e ferramentas, realiza montagem e manutenção de palcos, cenários e afins para eventos, bem como conservação e manutenção de móveis, imóveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Atua como ajudante geral de profissionais das áreas de obras, elétrica, marcenaria e serviços afins. Desempenha outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Participa do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor. Recepciona as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar. Verifica o estado de saúde e higiene, confere o material individual de cada uma; efetua o controle de frequência das crianças. Auxilia a servir a alimentação, orienta sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres. Cuida da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar e pentear; auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes. Quando necessário, ministra medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos. Controla os horários de repouso das crianças. Participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Recebe, verifica e organiza medicamentos; Controla o estoque e os prazos de validade e atender às solicitações das diversas unidades de saúde do município; Efetua o recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; Elabora e separa as solicitações das unidades de saúde do município, dando baixa em suas respectivas fichas; Relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades estiverem próximas ao vencimento; Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de saúde; Entrega medicamentos à população e presta orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Recepciona e identifica os pacientes e organiza a sala para atendimento. Marca consultas e preenche fichas clínicas. Prepara o paciente para o atendimento. Auxilia na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente. Executa a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado. Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados e providencia a manutenção do equipamento odontológico. Manipula materiais odontológicos. Realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde. Convoca e acompanha os alunos da sala de aula até o consultório dentário para exames e tratamentos. Revela e monta radiografias intra-orais. Organiza arquivos, fichários e controle de estoque. Participa de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.

COVEIRO: Procede a construção, preparação e manutenção de sepulturas, revestindo a cova. Efetua o recebimento e acompanhamento dos sepultamentos, desde a porta da necrópole até a sepultura, responsabilizando-se pela indicação do local onde o mesmo ocorrerá. Executa sepultamentos, exumações e a remoções de ossos quando determinado. Procede a manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

EDUCADOR ESPORTIVO - ATIVIDADES AQUÁTICAS: Promove a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas dessas atividades esportivas, para possibilitar- lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde. Desenvolve, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e jogos em geral, ensinando técnicas desportivas e instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Estuda a necessidade e a capacidade física dos cidadãos-alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, para determinar um programa esportivo adequado. Desenvolve atividades físicas específicas voltadas para os cidadãos de terceira-idade. Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades. Realiza treinamentos especializados com atletas de diferentes modalidades esportivas, avaliando e supervisionando o preparo físico dos atletas. Efetua testes de avaliação física durante ou após cada série de exercícios e jogos executados pelos cidadãos-alunos. Encaminha o cidadão-aluno aos profissionais de saúde, no caso de contusões ou outros problemas advindos dos exercícios praticados. Atua em conjunto com os demais profissionais da área de atuação nas demais secretarias municipais a fim de prestar orientação para identificar necessidades de treinamento desportivo. Elabora informes técnicos na área de atividades físicas e do desporto. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Serve como tradutor entre alunos que compartilham línguas e culturas diferentes em ambiente de práticas pedagógico-didáticas do currículo escolar. Domina conhecimentos, habilidades técnicas e atitudes da arte de transferir o contexto, a mensagem de um código linguístico para outro. Limita-se às funções comunicativas tradutórias sem interferir nas práticas pedagógicas de competência do professor. Mantém imparcialidade de suas atribuições desenvolvendo relacionamento sadio com os alunos surdos e o corpo docente. Compartilha com o professor informações dos pontos mais fragilizados dos alunos surdos quanto aos conteúdos das aulas para melhoria da aprendizagem. Conhece e pratica o código de ética vigente para sua atuação.

LAVADOR: Executa atividades de lavagem e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos. Desempenha outras atividades correlatas.

MÉDICO DO TRABALHO: Compreende as tarefas destinadas a exames médicos pré-admissionais e de rotina, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elabora laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança do trabalho; examina o servidor, auscultando-o, executando palpações, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executa exames periódicos de todos os servidores ou, em especial, daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames; complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor público; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO (TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES): Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência. Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada. Realiza atendimento ao paciente, emite atestados e pareceres. Realiza procedimentos cirúrgicos. Articula recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Participa de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Garante a integralidade da atenção à saúde dos usuários. Preenche adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participa de atividades de ensino e pesquisa, dentro do seu ambiente de atuação. Participa de atividades de planejamento e organização junto a sua Unidade de atuação. Zela pela proteção individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, de acordo com o risco inerente a sua função. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades. Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas por estagiários na instituição. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO PLANTONISTA (TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO): Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência. Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada. Realiza atendimento ao paciente, emite atestados e pareceres. Realiza procedimentos cirúrgicos. Articula recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Participa de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Garante a integralidade da atenção à saúde dos usuários. Preenche adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participa de atividades de ensino e pesquisa, dentro do seu ambiente de atuação. Participa de atividades de planejamento e organização junto a sua Unidade de atuação. Zela pela proteção individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, de acordo com o risco inerente a sua função. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades. Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas por estagiários na instituição. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

MONITOR ASSISTENCIAL: Desenvolve atividades de cuidados com crianças e adolescentes, acompanhando seu processo de desenvolvimento e orientando nas atividades diárias de higiene, refeições, relacionamentos interpessoais; executa acompanhamento das atividades escolares e serviços de saúde. Desempenha outras atividades correlatas.

MOTORISTA: Executa, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Transporta passageiros ou cargas dentro e fora do Município e do Estado, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados. Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Orienta-se por meio de mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local de pernoite, para permitir sua manutenção e abastecimento, de modo a deixá-lo em perfeitas condições de uso. Elabora relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo. Auxilia o embarque e desembarque de passageiros dos veículos sob sua responsabilidade funcional. Confere o recebimento e a entrega de mercadorias e auxiliar na carga e descarga. Obedece as normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições.

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Presta qualquer tipo de apoio relacionada à sua área de atuação como: controle, guarda, recepção e distribuição de materiais e documentos, mantendo o controle e registro dessas atividades. Executa atividades de digitação e expedição de correspondências. Manuseia fax, copiadoras e outros equipamentos de uso em unidades administrativas e operacionais da área de atuação. Auxilia na organização e conservação de documentos e arquivos, de acordo com procedimentos da área. Recebe, registra, classifica e distribui documentos e controla a sua movimentação. Executa demais tarefas necessárias à guarda, conservação e ao arquivamento de documentos, assim como relativas à prestação de informações sobre os mesmos. Prepara e fornece informações pertinentes à sua unidade. Executa despachos administrativos e operacionaliza sistemas internos. Realiza atendimento pessoal e telefônico a servidores e munícipes. Solicita a reposição de materiais. Executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO – (ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO, SERRALHEIRO): Executa atividades de manutenção preventiva, corretiva e modificações em geral, conforme procedimentos e normas estabelecidas para sua área de atuação e especialidade. Desempenha outras atividades correlatas.

Construção do novo terminal rodoviário

OPERADOR DE TRÁFEGO: Desenvolve atividades referentes a instalação e implantação de sinalização viaria, tanto vertical como horizontal, disciplinado o trânsito de forma a possibilitar maior segurança aos usuarios da via; executa a fiscalização do trânsito de acordo com o Codigo de Trânsito Brasileiro e Legislação correlata; executa atividades para promover a segurança viaria em eventos. Desempenha outras atividades correlatas.

PROFESSOR ADJUNTO: Auxilia na execução de planos e programas de trabalho didáticos ministrados em salas de aula; Orienta os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades; Auxilia em reuniões organizando o material necessário tais como diários e anotações sobre o desenvolvimento do aluno; Providencia o material a ser usado em aula; Auxilia e substitui eventual ou temporariamente o PEB I e/ ou, PEB II; Colabora na elaboração e desenvolvimento dos planos escolares; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

PEB II (TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA): Participa na elaboração da proposta curricular; Elabora e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos; Estabelece e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministra aulas e cumpri tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar; Participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Aperfeiçoa-se profissionalmente através de leituras apropriadas e de participação de cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou outra instituição de ensino credenciada; Avalia o processo de ensino e aprendizagem de acordo com o planejamento escolar; Utiliza-se dos conhecimentos e material pedagógico que favoreçam a aprendizagem dos alunos; Impede e orientar toda e qualquer manifestação de preconceito de classe social, racial, religiosa ou ideológica; Executar o plano de gestão escolar no que lhe competir; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando ao chefe imediato para devidas providências; Executar e manter atualizados os diários de classe, bem como os demais registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Colaborar nos programas educativos e culturais instituídos por lei e pertinentes a escola; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: Compete ao Professor de Educação Básica II em Educação Especial além do atendimento prestado ao aluno: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTDCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar.

Compete ainda ao professor especializado na área da Deficiência Intelectual: Realizar a avaliação diagnóstica e elaborar o planejamento individual de intervenção de acordo com a necessidade do aluno; Em função do planejamento, desenvolver atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, aspectos emocionais, entre outros; Proporcionar ao aluno o conhecimento de seu corpo, levando-o a usá-lo como instrumento de expressão consciente na busca de sua independência e na satisfação de suas necessidades; Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações e Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação.

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL: Compete ao Professor de Educação Básica II em Educação Especial além do atendimento prestado ao aluno: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTDCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar. Compete ainda ao professor especializado para o atendimento às necessidades dos alunos com Deficiência Visual: Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille; Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille, e produzir gravação sonora de textos; Realizar adaptação de gráficos, mapas, tabelas e outros materiais didáticos para uso de alunos cegos; Promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lápis e canetas adequadas); Adaptar material em caracteres ampliados para o uso de alunos com baixa visão, além de disponibilizar outros materiais didáticos; Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência; Desenvolver o ensino para o uso do soroban e Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação.

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): Compete ao Professor de Educação Básica II em Educação Especial além do atendimento prestado ao aluno: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTDCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA: Analisa mapas, plantas títulos de prioridades, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para a preparação de esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos. Efetua o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e seleciona materiais e instrumentos. Realiza levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características de superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios. Registra nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para análise posterior. Avalia as diferenças entre pontes, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementação das informações registradas, bem como a verificação da precisão das mesmas. Elabora esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos,

indicando pontos e convenções, a fim de desenvolvê-los sob formas de mapas, cartas e projetos. Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível e marcos de trabalho. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os a fim de conservá-los nos padrões requeridos. Desenhar, se for o caso, plantas detalhadas das áreas levantadas, utilizando-se do recurso AutoCad. Coordenar e supervisionar os trabalhos de auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas. Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Realiza procedimentos básicos de enfermagem tais como: verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de sangue para exames. Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Auxilia na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Assiste na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Atua na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência saúde. Presta socorro de urgência e emergência aos usuários dentro da UBS e em domicílio, e encaminha pacientes aos serviços de referência quando necessário. Responsabiliza-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos colocados à sua disposição. Realiza esterilização e desinfecção dos materiais e instrumentos utilizados. Participa de ações de educação em saúde. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS: Executa a confecção de aparelhos protéticos odontológicos, conforme orientação dos odontológicos; Confecciona aparelhos protéticos, próteses fixas e removíveis, próteses totais, jaquetas e coroas, assim como aparelhos ortodônticos e placas de mordida ligados à odontologia; Desenvolve e colabora em pesquisas, em sua área de atuação; Participa de treinamento e capacitação de Técnicos em Prótese Odontológica e Desempenha outras atribuições no âmbito de sua área de formação técnica.

TELEFONISTA: Opera centrais telefônicas nas unidades da Prefeitura Municipal, atendendo e repassando ligações telefônicas de acordo com procedimentos estabelecidos. Opera centrais telefônicas nas unidades; Atende e faz ligações internas e externas; Anota e transmite recados quando necessário; Atende escalas de plantão, quando for o caso; Preenche relatórios; Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

A N E X O I I - C O N T E Ú D O P R O G R A M Á T I C O

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COVEIRO, LAVADOR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO E SERRALHEIRO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

AGENTE DE SERVIÇOS DA ALIMENTAÇÃO: Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Primeiros Socorros.

MOTORISTA: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião Dentista. Noções de Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de Risco no Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em Equipe, Princípios do Trabalho a 4 mãos. Noções de Instrumentação. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos.

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ATENDIMENTO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MONITOR ASSISTENCIAL, OFICIAL ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE TRÁFEGO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E TELEFONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ATENDIMENTO E OFICIAL ADMINISTRATIVO: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2003 e/ou versão atualizada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

AGENTE DE DEFESA CIVIL: Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Defesa Civil. Sistema Estadual de Defesa Civil. Doutrina de Defesa Civil. Relatório de Primeiro Atendimento e Avaliação de Danos. Lixiviação Urbana. Lesões Ambientais Urbanas: lixo, pichação, dejetos urbanos, áreas de proteção ambiental na zona urbana. Operações em enchentes: cuidados, riscos mais comuns, atendimento a pessoas ilhadas. Operações de Salvamento em planos elevados: tipos de cordas e outros equipamentos de escalagem e salvamento em planos elevados; uso de blocantes e ascensores. Avaliação de danos estruturais: Trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria; sinais externos de movimentação de taludes. Primeiros Socorros : Noções básicas de anatomia; avaliação do local de ocorrência; bios segurança; cinemática do trauma; Oxigenioterapia; Avaliação de vítimas; Reanimação cárdio-pulmonar; Movimentação e transporte de acidentados; Hemorragias e ferimentos em tecidos moles; traumatismos de extremidades; traumatismos em gestantes, idosos e pediátricos; Queimaduras; intoxicações; Afogamento e quase afogamento; infarto agudo do miocárdio; angina pectoris, acidente vascular encefálico, ataque isquêmico transitório e crise hipertensiva; emergências respiratórias; convulsão; abdômen agudo; diabetes; Parto emergencial; triagem de vítimas; vítimas com necessidades especiais; distúrbios de comportamento. Noções de ética no serviço de APH.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil - MEC. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica - MEC com apoio da UNICEF. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Introdução / vol. 2, vol. 3).

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Intérprete Tradutor de LIBRAS na educação: função e atribuições. Histórico das línguas de sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da LIBRAS. Importância da Língua de Sinais. História da Educação de Surdos. Inclusão social e educação e surdos. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilingüismo. Aquisição da LIBRAS pela Criança Surda. História da Cultura Surda: Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Comunidade Surda: Comunidades Surdas do Brasil e suas características. Identidade e Comunidade Surda. LIBRAS: Principais parâmetros. Aspectos gramaticais da LIBRAS. Legislação: Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para Surdos: O papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

MONITOR ASSISTENCIAL: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

OPERADOR DE TRÁFEGO: Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA: Levantamentos topográficos: PLANIMÉTRICOS: medição direta de distâncias - goniometria - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias - métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrárias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. ALTIMÉTRICOS: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e contra-nivelamento - precisão de nivelamentos - perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. PLANIALTIMÉTRICOS: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. TOPOGRAFIA: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. URBANIZAÇÃO DE GLEBAS: noções de projetos de loteamento e cidades. Exploração e locação de estradas. Locações de obras civis e de arte em estradas. SOLOS: composição geológica e classificação. Trabalhos topográficos envolvendo projetos hidráulicos de poços, abastecimento de água e esgoto. Ciclo hidrológico, escoamento superficial, composição e organização de bacias hidrográficas. UNIDADES DE MEDIDA: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e grados). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. TOPOGRAFIA DE ESTRADAS: reconhecimento, estacamento e suas operações, nivelamento. FOTOGRAMETRIA: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos específicos de AutoCAD. Conhecimentos de geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

TÉCNICO EM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS: Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica - confecção; Dentaduras de prova - confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demuflagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

PARA O CARGO DE EDUCADOR ESPORTIVO (ATIVIDADES AQUÁTICAS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Física e Desporto – Saúde e Qualidade de vida: Promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sócio-cultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos; Exercícios Físicos aplicados à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA (TODAS AS ÁERAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais.

Implantação da Delegacia da Defesa da Mulher

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

MÉDICO DO TRABALHO: Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção a Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO ANGIOLOGISTA: Anticoagulantes; Aneurismas Arteriais; Avaliação Clínica do Paciente Vascular; Aneurisma Aorta Abdominal; Dissecção Aguda de Aorta; Obstrução Arterial Aguda; Traumatismos Vasculares; Doença Carotídea Extra Craniana; Varizes Membros Inferiores; Trombose Venosa Profunda; Tromboembolismo Pulmonar; Linfangites e Erisipelas; Ulceras de Perna; Pé diabético. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO CLÍNICO GERAL E CLÍNICO GERAL PLANTONISTA: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor toráxica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofagiano. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. Helycobacter pylori e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO GERIATRIA: Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, arteosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso -inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos - anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico - paciente -família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª. idade. Instabilidade política de atenção ao idos Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico.gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto.Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA: Atendimento ao recém-nascido na sala de parto. Exame físico e classificação do recém-nascido. Equilíbrio hidroeletrolítico. Nutrição. Termorregulação. Recém-nascido pequeno para a idade gestacional. Prematuridade. Doenças respiratórias. Tratamento ventilatório. Doenças cardíacas. Homeostase dos carboidratos. Homeostase do cálcio e magnésio. Doenças gastrintestinais. Icterícia. Malformações congênitas. Doenças endócrinas. Doenças infecciosas. Hematologia neonatal. Doenças neurológicas. Asfixia perinatal. Doenças oftalmológicas. Doenças cirúrgicas no período neonatal. Erros inatos do metabolismo. Princípios do atendimento intensivo neonatal. Doenças ortopédicas neonatais. Doenças neuromusculares. Anestesia e analgesia. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO NEUROLOGISTA: Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algias e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO PEDIATRIA / PEDIATRIA PLANTONISTA: Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas.Tuberculose na criança. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abcessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO PSIQUIATRIA: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PSIQUIATRIA INFANTIL: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor,da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA: Usar o conteúdo: Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose: Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultrassonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultrassonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intrauterino retardado; Gestação de alto risco e multipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do concepto; Medicina Interna: Estudo ultrassonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reproperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http: //portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2013.
BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214)
BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA.
BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.
Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: \<http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/flash/5Convencao.ONU_2006.pdf\>. Acesso em: 18 jul. 2013.6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
PERRENOUD, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed.
PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada.
MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora.
HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.
CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.
RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.
SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.
TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: < http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html> Acesso em 03 jul.2013.
GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação.

Bibliografia Sugerida:

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC www.mec.gov.br)
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed.,São Paulo: Cortez, 2010.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.
TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996.
MACEDO, Lino de – Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005.
HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.

PARA OS CARGOS DE PEB II (TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO/DISCIPLINAS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http: //portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2013.
BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214)
BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA.
BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.
Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: \<http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/flash/5Convencao.ONU_2006.pdf\>. Acesso em: 18 jul. 2013.6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
PERRENOUD, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed.
PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada.
MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora.
HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.
CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.
RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.
SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.
TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: < http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html> Acesso em 03 jul.2013.
GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

PEB II – DISCIPLINA DE BIOLOGIA: Observações, experimentos, hipóteses e teorias. Leitura e interpretação de textos e informações típicos do sistema científico. Tecnologias: prós e contras. Estrutura teórica da Biologia: classificação dos seres vivos, evolução como tema central, o conceito de célula e os mecanismos de hereditariedade dos seres vivos, funcionamento do corpo humano, em vários níveis, e discutir suas implicações para a vida cotidiana. Saúde, qualidade de vida e sexualidade. Biodiversidade em seu local de atuação, biodiversidade brasileira e mundial: regularidades e de contrastes. Problemas ambientais contemporâneos. Sustentabilidade e promoção de atitudes de respeito e cuidado com todas as formas de vida do planeta.

Bibliografia Sugerida:

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Médio. Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Conhecimento de Biologia.
CAMPBELL, Neil. et al. Biologia. 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. Unidades III, V e VIII.
CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2011. Cap. 1, 3 e 5.
ELHANI, Charbel Nino & MEYER, Diogo. 2010. Evolução, o sentido da Biologia. São Paulo: Editora da Unesp, 2005.
HELLMAN, Hal. Grandes Debates da Ciência. São Paulo: Editora da Unesp, 1999.
KORMONDY, Eduard John; BROWN, Daniel E. Ecologia humana. São Paulo: Atheneu, 2002.
KRASILCHIK, Myriam. Prática de ensino de Biologia. 4. ed., São Paulo: EDUSP, 2004.
MAYR, Ernst. Isto é Biologia. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
CANIATO, Rodolfo. A Terra em que vivemos. Campinas: Papirus.

PEB II – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS: O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências. Evolução e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orient

Implantação da FATEC Santana de Parnaíba

PEB II – DISCIPLINA DE ESPANHOL: O substantivo e o adjetivo: gênero, número e grau. O uso de determinantes do substantivo: o artigo, o demonstrativo e o possessivo. Os pronomes. Os numerais. O emprego do verbo: tempos e modos. Os advérbios e as locuções. O léxico espanhol: as dificuldades específicas dos lusofalantes. A unidade e a diversidade da língua espanhola. Acentuação gráfica. Numerais. Sintaxe da frase. A diversidade cultural e lingüística e as suas contribuições.

Bibliografia Sugerida:

BUITRAGO, Alberto. Diccionario de dichos y frases hechas.
Madrid: Espasa Calpe, 1999. GÓMEZ TORREGO, Leonardo. Gramática didáctica del español. Madrid: SM, 2000. JUNCEDA, Luis. Diccionario de refranes.
Madrid: Espasa Calpe, 1998.
MATTEBOM, Francisco. Gramática comunicativa del español. Madrid: Edelsa, 1995, 2v. REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. Diccionario de la lengua española.
Madrid: Espasa Calpe, 1995, 2v.
SECO, Manuel. Diccionario de dudas y dificultades de la lengua española. Madrid: Espasa Calpe, 1994. SECO,Manuel. Gramática esencial de español. Madrid,
Espasa Calpe, 1989.
PAIVA, Jane e OLIVEIRA, Ines (ORGS) – Educação de Jovens e Adultos. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

PEB II – DISCIPLINA DE FILOSOFIA: História da Filosofia. Período pré-socrático ou cosmológico. Tales de Mileto, Anaxímenes, Anaximandro, Heráclito, Pitágoras, Parmênides. Período socrático ou antropológico. O diálogo em Sócrates. Os sofistas e a retórica. Platão: "Alegoria da Caverna" na República e o "amor platônico" no Banquete. Período Sistemático. Aristóteles e a Ética a Nicômaco. A lógica em Aristóteles. Filosofia patrística - Santo Agostinho nas Confissões. Filosofia escolástica medieval - Santo Tomás de Aquino e a Summa Teológica. Racionalismo. René Descartes e o discurso do método. Empirismo. John Locke e o conhecimento. A filosofia política de Thomas Hobbes. A filosofia política de Maquiavel. Filosofia da Ilustração ou Iluminismo. Kant e a moral da razão prática. Concepção de liberdade em J.Paul Sartre.

Bibliografia Sugerida:

ARANHA,MARIA l. de Arruda; MARTINS, Maria H. Pires. Filosofando - Introdução à Filosofia. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 14. ed., São Paulo: Ática, 2010.
HADOT, Pierre. O que é a Filosofia Antiga? Trad. Dion Davi Macedo. São Paulo: Loyola, 1999.
MARCONDES, Danilo. Textos Básicos de Filosofia - dos pré-socráticos a Wittgenstein. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
REZENDE, Antonio. Curso de Filosofia. 11 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

PEB II – DISCIPLINA DE FÍSICA: Física, Sociedade e Currículo: a física e seu ensino dentro do atual panorama sociocultural e econômico. A ciência e a tecnologia como construções históricas e sociais. Evolução dos conceitos da Física. Tecnologias educacionais aplicadas ao ensino de Física. As atividades experimentais em ambiente escolar. A transposição dos conhecimentos físicos para o contexto escolar. Movimentos, Grandezas, Variações e Conservações. Calor, Ambiente e Energia. Som e Luz.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. p. 200-273.
_____ PCN+ ensino médio: orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais; ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEM-TEC, 2002.
A Física na Escola, São Paulo: Sociedade Brasileira de Física, v. 6, n. 1, p. 58-62, maio 2005.
BERMANN, Célio. Energia no Brasil: para quê? Para quem? Crise e alternativas para um país sustentável. 2. ed., São Paulo: Livraria da Física, 2003.
CARVALHO, Anna Maria P.; RICARDO, Elio Carlos; SASSERON, Lucia Helena; ABIB, Maria Lucia V. S.; PIETROCOLA, Maurício. Ensino de Física. 1. ed., São Paulo: Cengage Learning, 2011. 73
DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2009.
EINSTEIN, Albert; INFELD, Leopold. A evolução da Física. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2008.
HEWITT, Paul G. Física conceitual. Tradução: Trieste Freire Ricci; revisão técnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Porto Alegre: Bookman, 2011.
OKUNO, Emico. Radiação: Efeitos, Riscos e Benefícios. São Paulo: Harbra. 1998.

PEB II – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA: O ensino de Geografia. Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza, transformações locais e globais. Paisagem. Estruturas e processos espaciais, domínio de linguagens numérico digitais, gráficas e cartográficas. Relações espaço temporais pretéritas e atuais do planeta com vistas a identificar, reconhecer, caracterizar, interpretar, prognosticar e analisar fatos e eventos relativos ao sistema terrestre e suas interações com as sociedades na organização do espaço geográfico em diferentes escalas.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998.
AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012.
CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009.
MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993.
ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.
SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006.
SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. ed., Rio de Janeiro: Record, 2001.
SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.
SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2010.
TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009.
BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998.

PEB II – DISCIPLINA DE INGLÊS: English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic System. Syntax: The syntatic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language. The ideational function. - The interpersonal function.- The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills). Dealing with the four language skills. Dealing with techniques & resources. Evaluating available materials.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Estrangeira.
CAMPBELL, C. & HANNA KRYSZEWSKA Learner – based teaching. Oxford: Oxford University Press, 1997.
CELCE MURCIA, M.E. LARSEN – FREEMAN, D. The grammar book an ESL/EFL Teacher' s course. Heinle e Heinle, 1983.
CORACINI, M. J. (Org.). O Jogo Discursivo na aula de leitura-Língua materna e Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995.
HADFIELD, J. Classroom Dynamics. Oxford: Oxford University Press, 1997.
RICHARD'S, J.C. & RODGERS T. Approaches and methods in Language Teaching. A description and Analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.
TOMALIN, B. Cultural Awareness. Oxford: Oxford University Press, 1996.
WAYNRYLR, Ruth. Grammar Dictation. Oxford: Oxford University Press, 1997.
WIDDOWSON, H.G. O Ensino de Línguas para a Comunicação. Campinas: Pontes. 1991.

PEB II – DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa. Concepção de Área. Aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: Uso/função/análise e reflexão. Língua oral/escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. Leitura, Produção de Textos, Análise e Reflexão sobre a língua. Texto/textualidade. Coesão textual. Coerência textual.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Portuguesa.
GERALDI, J.W. (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.
KAUFMANN, A.M. e RODRIGUEZ M.E. Escola. Leitura e Produção de Textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
KOCH, Ingedore G.V. e TRAVAGLIA, L. A coesão textual. 10a ed.São Paulo: Contexto: 1998.
KOCH, Ingedore G.V. A coerência textual. 8a ed. São Paulo: Contexto: 1998.
SOARES, M. Linguagem e escrita: uma perspectiva social. 15a ed. São Paulo: Ática, 1997.
VANOYE, Francis.Usos da linguagem, São Paulo: Martins Fontes, 1998, 11a ed.
BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008.
KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed., Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2009.

PEB II – DISCIPLINA DE MATEMÁTICA: O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2 º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries - Brasília: MEC/SEF 1998.
BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2 ed., São Paulo: Centauro, 2005.
BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010.
D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papirus, 2006.
DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004.
FIORENTINI, Dario; Lorenzato, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009.
MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acuñã Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.
CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

PEB II – DISCIPLINA DE QUÍMICA: O papel da química nas relações sociais. Processos tecnológicos e histórico-sociais. Ensino e aprendizagem de Química em situações concretas. Conhecimento geral de problemas regionais, nacionais e mundiais, nos quais estão inseridos conhecimentos químicos. Matéria e Medidas; Átomos, molécula e íons; Estequiometria: Cálculos com Formulas e Equações Químicas; Reações em Solução e Estequiometria de Soluções; Termoquímica; Estrutura eletrônica dos átomos; Periodicidade Química; Conceitos básicos da Ligação Química; Geometria das moléculas e Teoria da ligação; Gases; Formas intermoleculares, líquidos e Sólidos; Equilíbrio Químico; Termodinâmica Química; Cinética Química; Eletroquímica; Química Nuclear; Ligações covalentes; Metais representativos, semimetais e de transição.

Bibliografia Sugerida:

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Médio. Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Conhecimento de Química.
CANTO, Eduardo Leite do. Minerais, minérios, metais: de onde vêm? para onde vão? 2.ed.,São Paulo: Moderna, 2010.
CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. 5.ed., Ijuí: Unijuí, 2011.
GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA. Interações e Transformações: química para o Ensino Médio. São Paulo: EDUSP, 1995/2007. Livros I, II. Guia do professor, Livro do aluno.
_____. Interações e Transformações:
química e a sobrevivência, hidrosfera, fonte de materiais. São Paulo: EDUSP, 2005.
_____. Interações e Transformações II: Reelaborando Conceitos sobre Transformações Químicas (Cinética e Equilíbrio). São Paulo: EDUSP, 1995.
_____. Atividades experimentais de química no ensino médio: reflexões e propostas. São Paulo: SEE/CENP, 2009. Disponível em http://cenp.edunet.sp.gov.br/Portal/Publicacoes/livro_experimentacao.pdf>
KOTZ, J. C.; TREICHELJ JR, P. M. Química geral e reações químicas. São Paulo: Thomson, v. 1 e 2, 2009.
LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2012.
MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. Bioquímica básica. 3. ed.,Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. São Paulo: Sociedade Brasileira de Química, Cadernos temáticos n. 1, 2, 3, 4, 5 e 7. Disponível em: http://qnesc.sbq.org.br/online/cadernos
ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. Introdução à química ambiental. 2. ed.,
Porto Alegre: Bookman, 2009.
SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências. v. 16 (1), pp. 59-77, 2011. Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID254/v16_n1_a2011.pdf
SOLOMONS, T. W. G. Química Orgânica. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 1 e 2.
ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluísio. (Orgs.). Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil. Ijuí: Unijuí, 2007.

PEB II – DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA: Objetividade do conhecimento científico nas Ciências Sociais. A realidade e o pensamento dos séculos XVIII e XIX. Weber e a Teoria da Ação Social. A concepção materialista da história. Estratificação e estrutura de classes. Indivíduo e Sociedade. Governo, poder político e Estado. Alienação e anomia. A transformação social na Teoria Social Clássica. A relação entre classe social, ideologia e representação política. Política Educacional no contexto neoliberal.

Bibliografia Sugerida:

DURKHEIM, E.; As regras do Método Sociológico. São Paulo, Editora Nacional, 1987.
MARX, K. O capital: crítica da economia política . Vol. I (tomos 1 e 2), O processo de produção do capital. São Paulo: Nova Cultural, 1988. Capítulo I: A mercadoria (itens: 1. Os dois fatores da mercadoria; 2. Duplo caráter do trabalho representado nas mercadorias; 4. O caráter fetichista da mercadoria e seu segredo);; Capítulo V: Processo de trabalho e processo de valorização; Capítulo XXI: Reprodução simples.
_____. "O método da economia política". In: Fernandes, Florestan (org.) Coleção Grandes Cientistas Sociais, 36, São Paulo: Editora Ática, 1989, p.409-417.
MARX, Karl. O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte. 1ª ed. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1980.
MARX, Karl & ENGELS, Friedrick. A Ideologia Alemã. 8ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1981.
. Manifesto do Partido Comunista. 1ª ed. São Paulo: Editora Cortez. 1998.
_____
RODRIGUES, José Albertino (Org.) Durkheim. Coleção Grandes Cientistas Sociais, no. 1, São Paulo, Ática, 1978.
WEBER, M. Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. S. Paulo,
Editora Pioneira, 1967.
_____. Volume I, Capítulo I. Conceitos sociológicos fundamentais. In: Economia e sociedade. Brasília, Ed. UnB, 1991.
WEBER, Max. A Política como vocação. A ciência como vocação. In: Ensaios de Sociologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1982.
_____. Os três tipos de dominação legítima. In: Economia e Sociedade. 1ª ed. Brasília: Editora UnB, 1992.
GENTILI, Pablo. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: Tomaz Tadeu da Silva e Pablo Gentili (org.). Escola S.A. São Paulo: CEFET/SP, Brasil [200-
FRIGOTTO, Gaudêncio. "Educação e a crise do capitalismo real" - Educação e a crise do capitalismo real. 2 ed. Cortez, 1996. 231 p.

PEB II – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\<
\<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>.
BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.
BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.
MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.
RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.
FIERRO, Alfredo. Os alunos com deficiência Mental. In: COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús (Orgs.). Desenvolvimento Psicológico e Educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004, v.3.
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: \
<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf\
Deficiência intelectual: realidade e ação. São Paulo: SE/CGEB/CAPE, 2012.

PEB II – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL: Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\<
\<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>.
BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.
BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.
MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.
RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.
AMARALIAN, Maria Lúcia Toledo Moraes (org.). Deficiência visual: perspectivas na contemporaneidade. São Paulo: Vetor , 2009.
FELIPPE, João Álvaro de Moraes. Caminhando juntos –manual das habilidades básicas de orientação e mobilidade. São Paulo: Laramara, 2001.
SIAULYS, Mara O. de Campos; ORMELEZI, Eliana Maria; BRIANT, Maria Emília. (org.). A deficiência visual associada à deficiência múltipla e o atendimento educacional especializado. São Paulo: Laramara, 2010.
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. A construção do conceito de número e o pré-soroban. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/pre_soroban.pdf\
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf\
BRASIL. Secretaria de Educação Especial Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa. Brasília:MEC/SEESP, 2006.
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/grafiaport.pdf
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Orientação e mobilidade: conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2003. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf\
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2012. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17009&Itemid=913\

PEB II – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\<
\<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>.
BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.
BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.
MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.
RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

R E A L I Z A Ç Ã O :

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do candidato:

Nº de inscrição no Concurso:

Cargo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Mais (Não Preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
4		Sim	Não		
5		Sim	Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:			
		Revisado por:			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público Nº 01/2015** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, ___ de _____ de 2015.

Assinatura _____

VIA INSTITUTO MAIS

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____

Santana de Parnaíba: ____/___/2015

Observação:_____

Santana de Parnaíba uma cidade cada dia melhor

Novo Terminal Rodoviário

Parque Cidade São Pedro

Fórum

Corpo de Bombeiros

Duplicação Tenente Marques

Novo Velório

Viário da Ponte

Creche Colinas

O maior canteiro de obras da região.

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA

Novo tempo, novos rumos